



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIV – Edição 3666 – Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2009

Moradores comemoram propriedade definitiva na Vila Nova

Setenta e três moradores do loteamento Ângelo Passuelo na Vila Nova, Zona Sul de Porto Alegre, viram chegar ao final um drama que durou um quarto de século. Nas dependências do Consepro da rua João Salomoni, receberam as matrículas e definitivamente passaram a ser proprietários dos seus imóveis. As casas localizam-se num loteamento clandestino que foi legalizado pela prefeitura por meio de uma ação judicial, impetrada pela Procuradoria-Geral do Município junto à Vara de Registros Públicos do Fórum Central da Capital.

“Infraestrutura zero, sem luz, nem ruas, longe de tudo”, lembra Zoffi Lerner, um dos primeiros moradores a adquirir um lote e construir sua casa num terreno de 300m². Outra dificuldade era a de fazer melhorias nas casas, pois a ilegalidade da área não permitia que se conseguisse financiamento, acrescenta.

Rosimeri Bueno, moradora há 21 anos, viu os filhos crescerem no loteamento, e diz que agora a luta chega ao fim. Destaca a união dos moradores para conseguir regularizar a área. “A participação de todos, com o apoio da associação dos moradores, foi fundamental” destacou.

Nazareno Aguiar Martins, líder comunitário, foi um dos responsáveis por levar adiante a luta dos moradores para a regularização do loteamento. “Houve uma época em que algumas pessoas pensaram em desistir, mas a esperança era grande e, quando a Procuradoria-Geral do Município iniciou o processo de regularização, vimos a oportunidade de se chegar a um resultado”, disse, referindo-se a atuação do procurador Ricardo Mello que deu início ao processo judicial de regularização fundiária. “Hoje podemos dizer que somos cidadãos identificados pelo município, com endereço reconhecido e com direitos”, comemora.

Procon Porto Alegre alerta para precauções nas compras de Natal

André Netto – Banco de Imagens – PMPA



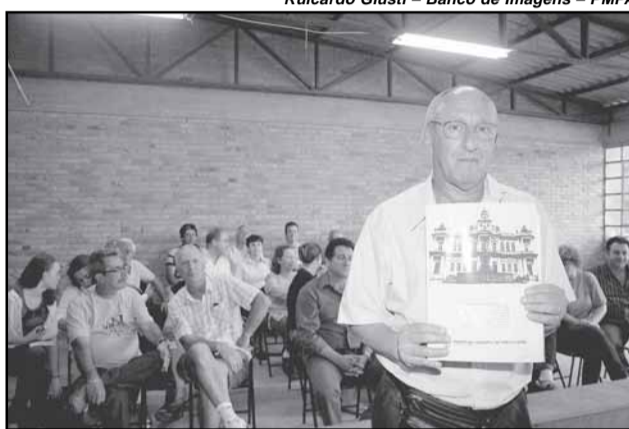
Deve-se levar em consideração a faixa etária do brinquedo e conferir o selo de qualidade do Inmetro

Com a aproximação do Natal, o Procon Porto Alegre - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio (SMIC) - está alertando a população sobre precauções que devem ser tomadas na hora da compra dos presentes. O titular da SMIC ressalta que os direitos do consumidor começam até mesmo antes do ato da compra.

Cabe às lojas, exibir a correta afixação dos preços nas vitrines, de forma a informar nas etiquetas o valor à vista do produto, e, caso este esteja parcelado, o valor de cada parcela, a taxa de juros e o valor total do financiamento. Estas informações devem constar nas etiquetas ou cartazes em letras grandes, legíveis e uniformes. “A lei das etiquetas existe para a pessoa poder dimensionar o valor total do débito que assumirá, de forma a evitar seu endividamento”, esclarece o secretário.

No momento da compra, o consumidor também deve fazer valer seus direitos, certificando-se de que não está adquirindo produtos sem procedência legal, ou seja, os que não são acompanhados de nota fiscal nem cupom de garantia. Todo e qualquer produto durável tem obrigatoriamente termo de garantia de, no mínimo, três meses.

Outro cuidado importante é salientado pelo coordenador do



Morador mais antigo do loteamento, Zoffi Lerner

Comemoração — Foi neste clima de euforia que o Procurador-Geral do Município deu início na noite de segunda-feira, à distribuição das matrículas elogiando a união dos moradores que não desistiram da luta. “Soubemos catalisar a força de vocês para chegarmos aqui”, disse, referindo-se ao trabalho desenvolvido pela Gerencia de Regularização Fundiária da PGM. É um trabalho social que nos dignifica” ressaltou o procurador destacando a organização de todos num processo associativo cujo resultado foi o documento de propriedade definitiva dos seus lotes.

O processo de regularização fundiária do loteamento Ângelo Passuelo iniciou em 2002 e neste período tramitou na justiça até que em agosto deste ano a sentença foi proferida a favor do município de Porto Alegre.

Procon Porto Alegre. As lojas não podem fazer distinção entre o pagamento à vista e o realizado em cartão de débito ou de crédito em uma só parcela. “Preço à vista é somente um”, destaca o coordenador. “Quando oferecido um desconto à vista, o mesmo abatimento prevalecerá para os pagamentos com cartão de débito ou de crédito, desde que a dívida seja liquidada em uma só vez”, acrescenta.

Uso consciente do cartão de crédito — Atualmente, do total de atendimentos do Procon municipal mais de 10% dizem respeito a problemas relacionados com o uso do cartão de crédito. De um lado, os consumidores reclamam de juros excessivos praticados pelas administradoras, que podem chegar a 20% ao mês, e de outro, há a alegação do Judiciário de que o consumidor é informado na sua fatura sobre as taxas de juros incidentes nas compras com o cartão. Há um endividamento crescente principalmente das pessoas que optam por efetuar apenas o pagamento mínimo da fatura, financiando o restante ou renegociando os valores devidos

Brinquedos — Deve-se levar em consideração a faixa etária do brinquedo e evitar a compra de produtos sem o selo de qualidade do Inmetro, órgão responsável pela fiscalização sobre adequação de brinquedos. A compra de produtos sem o selo pode expor a criança a diversos perigos, que vão desde pequenos arranhões até a ingestão de peças que podem soltar-se. A quebra ou a desmontagem podem expor ainda artificiais metálicos, pontiagudos, pérfuro-cortantes e tintas e corantes utilizados podem conter elementos tóxicos.

Produtos com defeito — O fornecedor tem um prazo de no máximo 30 dias para resolver o problema. Ultrapassado este prazo, o consumidor poderá exigir a substituição do produto por outro igual ou a restituição imediata da quantia paga.

Compras pela Internet — No caso das compras efetuadas por catálogo, Internet, Correios ou telefone, o consumidor tem direito de desistir da compra realizada até o prazo de sete dias, devolvendo o produto e recebendo o dinheiro desembolsado.

Fórum Social Mundial

A solenidade de assinatura do Termo de Cooperação entre o Fórum Social Mundial (FSM) e a Prefeitura de Porto Alegre será realizada hoje, às 14h30, no Salão Nobre do Paço Municipal (Praça Montevideo, 10). O convênio prevê a união de esforços para a realização das atividades do “Forum Social Mundial 10 Anos Grande Porto Alegre”, que ocorrerá entre os dias 25 e 29 de janeiro.

Assinam o termo de cooperação o prefeito José Fogaça, o vice-prefeito José Fortunati, o diretor-presidente da Procempa, André Imar Kulczynski, representantes da Organização do Fórum Social Mundial, o presidente da CUT, Celso Woyciechowski, o presidente da Força Sindical, Cláudio Janta, entre outras autoridades envolvidas no processo.

No mês passado, a prefeitura cedeu espaço na Usina do Gasômetro (sala 401) para o escritório do Comitê Organizador do FSM, que tem a participação da Força Sindical, Abong, CUT-RS, Movimento Marcha das Mulheres, CTB, representantes do Orçamento Participativo de Porto Alegre e Rede Por ti América.

Metas para reduzir poluição

Signatária do Catálogo do Clima de Copenhague (documento contendo as metas de 2800 cidades no mundo para a redução das emissões do gás carbônico) Porto Alegre assumiu a responsabilidade de diminuir em 10% as emissões de CO₂, comparadas aos níveis de 2000. As cidades brasileiras de Porto Alegre e São Paulo assinaram o documento entregue pelo presidente do Governos Locais pela Sustentabilidade (Iclei), David Cadman, e pelo prefeito de Copenhague para o Meio Ambiente, Klaus Bondam, à ministra do Clima e Energia, Lykke Friis. A prefeitura é representada pelo secretário municipal do Meio Ambiente (Smam), que participa da Cúpula de Prefeitos para o Clima.

O Catálogo de Copenhague pelo Clima contém 3.200 metas estabelecidas por 2800 cidades para reduzir a emissão de gases que provocam o efeito estufa. As cidades e governos locais comprometidos com o documento representam 500 milhões de habitantes e economias que, somadas, equivalem ao PIB de toda a União Européia.

O Iclei é a organização internacional que representa as cidades e governos locais nas Nações Unidas. O Catálogo Climático foi entregue aos parceiros de Copenhague durante a COP 15, e continuará a ser desenvolvido para ser utilizado como uma ferramenta pelas cidades para cooperação nas questões das alterações climáticas.

Dia D de Combate à Dengue

A Unidade de Saúde da Família Campos do Cristal (Beco do Império, Acesso J, 541) realiza neste sábado diversas ações de orientação e prevenção da dengue e atividades educativas para gestantes e mães sobre o pré-natal e o aleitamento materno. As ações ocorrem em decorrência do Dia “D” de Combate à Dengue e foram organizadas pela equipe de saúde da Unidade.

O objetivo é conscientizar a comunidade local quanto à importância dos cuidados que se deve ter para prevenir a dengue. Já as atividades voltadas a mães e gestantes buscam sensibilizá-las quanto à relevância do aleitamento materno e de um acompanhamento de saúde durante a gestação.

Programação

Das 8h às 11h30 — Ações diretas na comunidade para controle e orientações no combate à Dengue.

Das 13h30 às 17h - Oficinas:

- Dengue - Atividades recreativas para crianças, envolvendo pintura e brincadeiras;
- Aleitamento Materno - Atividades educativas sobre o aleitamento materno e os cuidados no 1º ano de vida;
- Pré-Natal - Atividades educativas sobre gestação

Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA



EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 10.791, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Atribui aos detentores do cargo de provimento efetivo de Assessor para Assuntos Jurídicos, na Administração Centralizada, nas Autarquias e na Fundação do Município de Porto Alegre, Verba de Consultoria Jurídico-Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atribuída aos detentores do cargo de provimento efetivo de Assessor para Assuntos Jurídicos, na Administração Centralizada, nas Autarquias e na Fundação do Município de Porto Alegre, Verba de Consultoria Jurídico-Administrativa, de valor mensal equivalente a 2,5 (duas vírgula cinco) vezes o valor do vencimento básico inicial desse cargo.

Art. 2º Ficam vedadas as seguintes percepções cumulativas:

I – da Verba de Consultoria Jurídico-Administrativa com a Verba de Representação Judicial e Extrajudicial, instituídas pela Lei nº 6.172, de 11 de agosto de 1988, alterada pela Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002; e

II – da Verba de Consultoria Jurídico-Administrativa com a Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Orçamentária (GRFPO), instituída pela Lei nº 10.087, de 16 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 10.765, de 28 de outubro de 2009, inclusive nos proventos de aposentadoria dos Assessores para Assuntos Jurídicos.

Parágrafo único. Na hipótese prevista pelo disposto no inc. II do “caput” deste artigo, o servidor deverá optar acerca de qual gratificação pretenderá perceber.

Art. 3º A Verba de Consultoria Jurídico-Administrativa será incorporada aos proventos de aposentadoria do Assessor para Assuntos Jurídicos, observados os requisitos previstos no art. 42 da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, e alterações posteriores.

Parágrafo único. Para efeitos de implementação do requisito temporal estabelecido no art. 42 da Lei Complementar nº 478, de 2002, e alterações posteriores, somam-se os períodos de percepção das Verbas de Consultoria Jurídico-Administrativa e de Representação Judicial e Extrajudicial, concedendo-se aquela percebida por ocasião da aposentadoria.

Art. 4º A Verba de Consultoria Jurídico-Administrativa é devida nos afastamentos legais que se derem sem prejuízo do vencimento e demais vantagens funcionais dos detentores do cargo de provimento efetivo de Assessor para Assuntos Jurídicos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários à execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de dezembro de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.533, de 2 de dezembro de 2009.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB), no valor de R\$ 1.111.051,50.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “d” e “g” do inciso I do artigo 3º da Lei nº 10.598, de 18 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 108 - Integrado Entrada da Cidade - PIEC

Crédito: 3102-16.0482.108.1221 - INTERVENÇÕES DE URBANIZAÇÃO	
Órgão Executor - DEMHAB / FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 351,50
Recurso: Programa: 108 - Integrado Entrada da Cidade - PIEC	
Órgão Executor - DEMHAB / FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
3102-16.0482.108.1221 - INTERVENÇÕES DE URBANIZAÇÃO	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 351,50

PROGRAMA: 115 - Socioambiental

Crédito: 3102-16.0482.115.1219 - PROJETO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Órgão Executor - DEMHAB / FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.110.700,00
Recurso: OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1.110.700,00
Valor Total do Decreto:	R\$ 1.111.051,50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de dezembro de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.539, de 7 de dezembro de 2009.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 11.342.048,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “d” e “f” do inciso I do artigo 3º da Lei nº 10.598, de 18 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

PROGRAMA: 100 - A Receita é Saúde

Crédito: 1804-10.0302.100.2412 - PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE
 Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 9.000.000,00
 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 9.000.000,00

PROGRAMA: 107 - Gurizada Cidadã

Crédito: 2400-12.0361.107.1346 - PRÓ-JOVEM
 Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 33.191,00
 Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã
 Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
 2400-14.0122.107.2567 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMJ
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 33.191,00

PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola

Crédito: 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA
 Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 307.182,00

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
 Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 1502-12.0361.109.2441 - INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL, DIGITAL E ESPORTIVA - ENSINO FUNDAMENTAL
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 307.182,00

Crédito: 1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL
 Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 2.000.000,00

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
 Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 1502-12.0361.109.2435 - CIDADE ESCOLA
 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 170.000,00

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
 Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 1502-12.0361.109.2441 - INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL, DIGITAL E ESPORTIVA - ENSINO FUNDAMENTAL
 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 90.000,00

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
 Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 1502-12.0361.109.2559 - VOU À ESCOLA
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 433.478,00

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
 Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 247.000,00

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
 Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 551.022,00

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
 Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 320.500,00

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
 Órgão Executor - SMED / ENSINO MÉDIO
 1503-12.0362.109.2463 - INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL, DIGITAL E ESPORTIVA - ENSINO MÉDIO
 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 59.000,00

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
 Órgão Executor - SMED / ENSINO MÉDIO
 1503-12.0362.109.2564 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - MÉDIO
 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 129.000,00

Crédito: 1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL
 Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.365,00

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
 Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 1502-12.0361.109.2441 - INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL, DIGITAL E ESPORTIVA
 ENSINO FUNDAMENTAL
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.365,00

Crédito: 1502-12.0367.109.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL
 Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 310,00

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
 Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 1502-12.0361.109.2441 - INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL, DIGITAL E ESPORTIVA - ENSINO FUNDAMENTAL
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 310,00

Valor Total do Decreto: R\$ 11.342.048,00

Ilmo José Wilges,
 Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
 Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.543, de 14 de dezembro de 2009.

Autoriza a suspensão do expediente da manhã nos dias 24 e 31 de dezembro de 2009, com compensação da respectiva carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;

Considerando que o Decreto nº 10.149, de 9 de dezembro de 1991, declara pontos facultativos os expedientes de cada ano dos dias 24 de dezembro, véspera de Natal, a partir da 12 horas e 31 de dezembro, véspera de Ano Novo, a partir das 12 horas; e

considerando que o Governo do Estado decretou, através do Decreto nº 46.815, de 10 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 11 de dezembro de 2009, pontos facultativos os dias 24 e 31 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os órgãos da Administração Centralizada, das Autarquias e Fundação Municipais, autorizados a suspender os expedientes das manhãs dos dias 24 e 31 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Os referidos expedientes serão compensados pelo acréscimo de 30 (trinta) minutos de trabalho, conforme o horário normal de trabalho estabelecido para as diversas Repartições.

Art. 2º A forma de cumprimento da compensação de horário ficará a critério dos Titulares das Repartições da Administração Centralizada, das Autarquias e Fundação Municipais, podendo ser subdelegadas às chefias imediatas dos setores de cada órgão, visando o pleno funcionamento dos serviços.

Art. 3º As disposições deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de dezembro de 2009.

José Fogaça,
 Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
 Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de dezembro de 2009.

José Fogaça,
 Prefeito.

Registre-se e publique-se.
 Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA o Ato 151, de 15 de setembro de 2009, que nomeia os representantes do *Conselho Municipal do Meio Ambiente COMAM*, para o biênio 2008/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação: Representantes do Executivo Municipal: da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, titular, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GARCIA; Suplente, JOSÉ FURTADO, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, titular, VLADIMIR ORTIZ DA SILVA, suplente, MARIA DA GRAÇA ORTOLAN; do Gabinete do Prefeito, titular, ROSANE ZOTTIS DE ALMEIDA, suplente, FABIANA WULFF FETTER; da Secretaria Municipal da Saúde, titular, MAURO ROSA DE PAULA, suplente ANDERSON ARAÚJO LIMA; do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, titular, ARCEU BANDEIRA RODRIGUES, suplente, JOSÉ LINCK BARBOSA; do Departamento de Esgotos Pluviais, titular, MARIA LÚCIA FROZI suplente, JULIANA YOUNG; da Secretaria do Planejamento Municipal, titular, ANTÔNIO LUIS GOMES PINTO, suplente, RICARDO KERPER; do Executivo Estadual, FEPAM–Fundação Estadual de Proteção Ambiental, titular, CARMEM FRANCO, suplente, IARA VELASQUES; da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre-GRANPAL, titular, MAURICIO OLIVEIRA, suplente, VALTERMIR BRUNO GOLMEIR; do IBAMA–Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, titular, JOSÉ PAULO FITARELLI, suplente, MARCELO MACHADO MADEIRA; das Centrais Sindicais de Trabalhadores, CUT–Central Única dos Trabalhadores, titular, ANTENOR PACHECO NETTO, suplente, JORGE CRUZ; das Entidades Setoriais de Saúde–CMS–Conselho Municipal de Saúde, titular, CLODOMAR FREITAS, suplente, JOSÉ CARLOS SILVEIRA VIEIRA; da Comunidade do município escolhidos no Orçamento Participativo, titular, ARIADNE SILVEIRA TUPY-ASSU, suplente, GRACE DE LA ROCHA; da UAMPA –União das Associações de Moradores de Porto Alegre, titular, TOMAZ ACOSTA, suplente, SÉRGIO MACEDO; das Entidades Ecológicas com sede e atuação no município de Porto Alegre, União pela Vida, titular, MARIA ELISA PEREIRA DA SILVA; da ONG SOLIDARIEDADE, titular, EDUÍNO DE MATTOS; suplente; JULIO CEZAR MOURA DE FARIA CORRÊA; do Instituto INGÁ, titular, VICENTE RAHN MEDAGLIA, suplente, MATEUS RAYMUNDO DA SILVA; das Entidades Ecológicas com sede e atuação na Região Metropolitana de Porto Alegre, Guardiões do Lago Guaíba, titular, GILSON TESCH; da FIERGS–Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, titular, HILTON REIMANN, suplente, TIAGO JOSÉ PEREIRA NETO; da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência-SBPC, titular, RITA CARNEVALE, suplente, MARIA ALICE LAHRGUE; da OAB-RS–Ordem dos Advogados do Brasil, titular, RICARDO BARBOSA ALFONSIN, suplente, CÍNTIA SCHMIDT; do CREA-RS–Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul, titular, Eng. JOSÉ HOMERO FINAMOR PINTO, suplente, Arq. PERY DA SILVA BENNET; do MJDH–Movimento de Justiça e Direitos Humanos, titular, CID SILVA SOARES, suplente, SÉRGIO LUIZ BITTENCOURT; da UFRGS–Universidade Federal do Rio Grande do Sul, titular, DARCI CAMPANI, suplente, RICARDO NORBERTO AYUP ZOUAIN; das Universidades Particulares de Porto Alegre, PUCRS–Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, titular, NELSON FONTOURA, suplente, CLÁUDIO AUGUSTO MODIN e do CRBIO 3–Conselho Regional de Biologia-3ª Região, titular, MAGDA CREDY SATT AIRIOLLI, Suplente, ANA ELIZABETH CARRARA, de conformidade com o artigo 8º e 11º da Lei Complementar 369/96, através do Ato 182/09.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 03/07/09, IVOCIR FELIPE HOEHR, 16931.9, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da LC 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º da EC 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 110, inciso I, da LC 478/02; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98; CPF

28979273053, PASEP 17021274961, através do Ato 738 de 23.11.09 (processo 1.37502.09.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

APOSENTA MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, 8859.9, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 41411005015, PASEP 12024044346, através do Ato 760 de 1º.12.09 (processo 1.21488.09.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

APOSENTA TELMO RODRIGUES FERREIRA, 6724.9, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 02, artigo 40, inciso I, da LC 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; CPF 22111603015, PASEP 10250710096, através do Ato 762 de 1º.12.09 (processo 1.10817.09.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

APOSENTA KARL OTTO GEIER, 6117.0-2, estatutário, Médico, ES-1.24.NS.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; artigo 165, inciso II, com redação da LC 235/90, da LC 133/85; artigo 117, parágrafo único, da LC 478/02; artigo 4º, da EC 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; serviço extraordinário - média: 32h 30min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da LC 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 31h 25min, artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b”, da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (40%), artigo 40, inciso I, da LC 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, parágrafo único, do Decreto 15997/08; artigo 2º, inciso III, do Decreto 16504/09; CPF 01162624000, PASEP 10093595554, através do Ato 771 de 1º.12.09 (processo 1.11706.09.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA

LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA os Conselheiros Tutelares PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 519471, e SALETE BASSO DE LIMA ALMINHANA, 890008, da SMCPGL, a se afastarem do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2009, para participarem da “VIII Conferência Nacional da Criança e do Adolescente”, em Brasília - DF, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 90 de 1º.12.09.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RODRIGO SARTORI FANTINEL, 519689/1; JORGE ROMEU DIAS ROCHA, 201987/1, LAURO MARINO WOLLMANN, 259488/3; ALFREDO LEOPOLDO DOS SANTOS D'AVILA, 551883/1; OLAIR SEVERO DE OLIVEIRA, 210150/2, ADRIANA CARVALHO BORGES, 141840/1; VINICIUS FABIAN VARDANEGA SIMON, 330726/2; GILBERTO ELY MENDES RIBEIRO, 210060/1; JOSÉ CARLOS RADAELLI, 83991/1; LUIS AUGUSTO BRAGA SCHUCH, 401861/1; LUIZ ALBERTO MATTOS CORREA, 367786/1; MARCO ANTONIO HEINSKI, 519690/1; EDSON WOHLERT, 358475/1; OSMAR RESER MATHIAS, 367087/1, todos agentes fiscais da Receita Municipal, e PAULO ALVARO GRANDO, 62483/6, administrador, JULIANA ROSSETTI, 332530/1; CRYSTIANE CALDAS KERBER, 331196/1, ambas exatoras municipais; JULIANO LAND DA ROSA, 332061/1; DALVIN GABRIEL JOSÉ DE SOUZA, 339195/1; ADRIANO BOFF MATIAS, 333405/1; ADRIANA DUARTE BERNARDON, 221299/1; CLEBER DE FREITAS MIRANDA, 70900/1; CLEUSA MOREIRA DA SILVA, 255479/1, todos assistentes administrativos, para, sob a coordenação do primeiro, integrarem o Grupo de Trabalho responsável pelas definições e descrições de procedimento referentes ao Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, a contar de 15.4.09, através da Portaria 355 de 9.12.09.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os Assistentes Administrativos Marcelo de Souza Boese - matr. 33558.0, Gisele Cristina G. Ren, matr. 52818.6, e o Assessor Técnico Antonio Fernando Cardoso matr. 40829.4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preço 20/09, que trata da Contratação de serviços de locação de equipamentos e materiais, e realização de serviços de engenharia, para a execução do projeto de infra-estrutura, envolvendo a montagem e desmontagem das instalações do Carnaval 2010 para a Coordenação das Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 21 de dezembro de 2009, às 10h, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, sito na Av. Independência, n.º 453, nesta Capital, através da Portaria 241 de 15 de dezembro de 2009.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, 3258.2/5, LARRY MEDEIROS LAGO, 5944.7, IZABEL MATILDE ROCHA POSTIGLIONE, 81817.4, ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS, 65020.4/3 e OSWALDO SILVINO FILHO, 056.753-7 para constituírem a Comissão Especial de Licitação para julgamento do processo administrativo 1.42378.09.5, modalidade de Tomada de Preços, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, através da Portaria 851 de dezembro/09.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA ao guarda municipal JOSÉ LÂNDIO DE OLIVEIRA VIANA, 275934, a pena disciplinar de repreensão, prevista no artigo 203, inciso I, combinado com o artigo 204; por ter cometido conduta contrária à disciplina funcional, incidente nos incisos VII e XVI do artigo 196; inciso V do artigo 197, previstos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, conforme apuração desenvolvida no processo 1.28587.09.0, através da Portaria 159 de 6.11.09.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, de 3.12.09 a 31.12.12, DELMAR LEAL GOMES, 643030, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.A.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição

da Administração Centralizada/SMS, com ônus para aquela Administração Centralizada, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 15.559 de 08.05.07, através da Portaria 881 de 15.12.09 (processo 5.2791.09.9)..

FAZ CESSAR, a contar de 3.12.09, em relação ao servidor DELMAR LEAL GOMES, 643030, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.A.1, do Gabinete do Diretor-Geral, os efeitos da Portaria 337 de 12.6.01, que o convocou para cumprir o regime de tempo integral, através da Portaria 878 de 15.12.09 (processo 5.2791.09.9).

FAZ CESSAR, a contar de 3.12.09, em relação ao servidor DELMAR LEAL GOMES, 643030, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.A.1, do Gabinete do Diretor-Geral, os efeitos da Portaria 434 de 12.5.09, que concedeu o adicional de insalubridade em grau Máximo (40%), através da Portaria 879 de 15.12.09 (processo 5.2791.09.9).

FAZ CESSAR, a contar de 3.12.09, em relação ao servidor DELMAR LEAL GOMES, 643030, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.A.1, do Gabinete do Diretor-Geral, os efeitos da Portaria 692 de 9.9.09, que o convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 880 de 15.12.09 (processo 5.2791.09.9).

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.47969.09.1 - Defere, em 11.12.09, em relação a ANA LUCIA NASCIMENTO SEVERO, matr. 491679/3, professor, da SMED, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos arts. 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87 e 126, § 3º, todos da LC 133/85 (com reciprocidade). Total de 3396 dias (= 09 anos 03 meses 21 dias), excluído o período colidente. -IPASSP-SM-Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS: De 01//09/1991 a 17/12/2000.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.55745.09.1 - Concede, em 16.11.09, a KRISHNA DAUDT, 429251/1, assistente administrativo, a solicitação de redução de carga horária até um terço do regime de tempo integral, no 2º semestre de 2009, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.5523.09.5 - Concede, em 10.12.09, adicional de 15% e ou 25% a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 02.01.95.

Órgão	Numfunc	Vinc	Nome servidor	Num	Data	Tipo vinc.
DMAE	339493	3	ANAELI TERESINHA COLOMBO	15	13/11/2009	efetivo
DMAE	701431	2	ANTONIO CARLOS F MORETTO	25	18/11/2009	efetivo
DMAE	748708	3	ANTONIO DOS SANTOS	25	9/11/2009	efetivo
DMAE	714711	1	BETINA MINETTO	15	30/11/2009	efetivo
DMAE	747110	1	CARLOS SOARES	25	27/11/2009	contr prazo indeterm
DMAE	106322	2	CLAUDIA POLIDORI COLOMBO	15	30/11/2009	efetivo
DMAE	714565	1	CRISTINA CASTRO ANDRIOTTI	15	26/11/2009	efetivo
DMAE	714383	1	EVANI MAURER DE SOUZA	15	2/11/2009	efetivo
DMAE	747479	2	JORGE CARLOS GOESSLING	25	15/11/2009	efetivo
DMAE	664768	2	JOSE ALEXANDRE PEREIRA SOARES	25	17/11/2009	efetivo
DMAE	699734	1	JOVANES DE SOUZA TELES	25	29/11/2009	efetivo
DMAE	701728	2	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	25	17/11/2009	efetivo
DMAE	747420	2	OSORIO DA SILVA LOPES	25	6/11/2009	efetivo
DMAE	747145	2	OZI CORREA DA SILVA	25	30/11/2009	efetivo
DMAE	705357	2	PAULO RENE DA SILVA MACKENZIE	25	11/11/2009	efetivo

DMAE 701443	1	RAUL FERREIRA LIMA	25	11/11/2009	efetivo	DMAE 704596	1	SILVANA MARIA GALINA DALL	7	9/11/2009	efetivo
DMAE 746890	2	ROSENO JOAO DOS SANTOS	25	26/11/2009	efetivo			AGNOL			
DMAE 747492	2	VILMAR BRASIL DE MESQUITA	25	7/11/2009	efetivo	DMAE 732695	4	TABAJARA LARA VASCONCELOS	10	6/11/2009	efetivo
DMAE 392914	1	WALTER JAQUET FILHO	25	18/11/2009	efetivo	DMAE 725976	1	VANDERLEI DOMINGOS DISEGNA	3	19/11/2009	efetivo
Modifica						DMAE 696710	1	ZOILO POZZA DE MELLO	10	30/11/2009	efetivo
DMAE 81465		JORGE LUIZ CASCO BRED A	25	14/2/2007	efetivo	Modifica					

Processo 3.5524.09.1 - Concede, em 10.12.09, avanço trienal aos servidores relacionados a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87, e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 02.01.95.

Órgão	Numfunc	Vinc	Nome servidor	Num	Data	Tipo vinc.
DMAE	736627	3	ADAO BENITES DE OLIVEIRA	10	13/11/2009	efetivo
DMAE	719927	1	ALTAIR SILVA DOS SANTOS	4	3/11/2009	efetivo
DMAE	748356	2	AMERICO DA SILVA PEREIRA	8	9/11/2009	efetivo
DMAE	339493	3	ANAELI TERESINHA COLOMBO	5	17/11/2009	efetivo
DMAE	710547	1	CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	6	21/11/2009	efetivo
DMAE	714565	1	CRISTINA CASTRO ANDRIOTTI	5	30/11/2009	efetivo
DMAE	725952	1	EDUARDO KAROLCZAK	4	18/11/2009	efetivo
DMAE	719903	1	ELIDIO LEAL DA SILVA	4	2/11/2009	efetivo
DMAE	713019	2	ELISABETE HOFFMANN SILVA	5	11/11/2009	efetivo
DMAE	693598	2	ELIZABETH GERST SANTOS DA SILVA	10	20/11/2009	efetivo
DMAE	733973	3	ESMAEL THEOPHILO	12	6/11/2009	efetivo
DMAE	714383	1	EVANI MAURER DE SOUZA	5	6/11/2009	efetivo
DMAE	678585	4	FERNANDO ANDRE NEUWALD	6	11/11/2009	efetivo
DMAE	700050	1	GENILDA BENVINDA SOUZA PRATES	11	19/11/2009	efetivo
DMAE	737681	3	GERALDO BARDAL DOS SANTOS	8	27/11/2009	efetivo
DMAE	738703	3	GILBERTO COSTA IGNACIO	12	27/11/2009	efetivo
DMAE	699965	1	GILBERTO RAUL BERWANGER	9	28/11/2009	efetivo
DMAE	704572	1	HELOISA SOUTO ADAIME	7	13/11/2009	efetivo
DMAE	169939	2	JAIME LUIZ LINCK CALERO	9	25/11/2009	efetivo
DMAE	743360	2	JAIR DA SILVA CONCEICAO	9	3/11/2009	efetivo
DMAE	735209	3	JOECI CARDOSO CHAGAS	10	13/11/2009	efetivo
DMAE	741209	3	JOEL DE OLIVEIRA CAMPOS	9	25/11/2009	efetivo
DMAE	712830	1	JORGE ANDRE MARQUES	6	5/11/2009	efetivo
DMAE	712283	1	JORGE BILHALVA FORTES	6	21/11/2009	efetivo
DMAE	81465		JORGE LUIZ CASCO BRED A	6	18/12/2005	efetivo
DMAE	81465		JORGE LUIZ CASCO BRED A	7	28/12/2008	efetivo
DMAE	726087	1	JOSE SOUSA FEIJOO	3	30/11/2009	efetivo
DMAE	702897	1	LELIA MARIA DEVINCENZI	7	17/11/2009	efetivo
DMAE	701704	1	LUIZ CARLOS CHAGAS DA SILVA	8	20/11/2009	efetivo
DMAE	632962	3	LUIZ TOMAS DORNELES DA SILVA	6	9/11/2009	efetivo
DMAE	700438	1	LUIZ CARLOS QUOOS	11	4/11/2009	efetivo
DMAE	708723	1	LUIZ PAULO DA COSTA	8	6/11/2009	efetivo
DMAE	701637	1	MARA CARMEN TEZZARI	8	26/11/2009	efetivo
DMAE	738739	2	MARCO ANTONIO BICCA GUIMARAES	10	23/11/2009	efetivo
DMAE	742585	2	MARCO ANTONIO DE SOUZA MATIAS	9	9/11/2009	efetivo
DMAE	719897	1	NORONEI DE JESUS BATISTA DOS SANTOS	4	2/11/2009	efetivo
DMAE	744582	3	PAULO NICANOR DOS SANTOS AMARAL	8	12/11/2009	efetivo
DMAE	740643	3	PAULO ROBERTO CORDOVA	9	21/11/2009	efetivo
DMAE	693495	2	PAULO ROBERTO DA SILVEIRA NUNES	10	20/11/2009	efetivo
DMAE	237465	2	PAULO SERGIO DA ROCHA LESSA	4	18/11/2009	efetivo
DMAE	704729	1	PEDRO MARTINS	7	20/11/2009	efetivo
DMAE	371674	2	RENATO SANCHEZ FERREIRA	2	9/11/2009	efetivo
DMAE	719873	1	ROBERTO CARLOS VELHO CLARA	4	2/11/2009	efetivo
DMAE	710237	2	ROSANA OLIVEIRA DA ROSA	5	2/11/2009	efetivo
DMAE	704043	1	ROSANGELA NORONHA FIORAVANTI	7	1/11/2009	efetivo
DMAE	737747	2	RUBENS DA SILVA MACHADO	10	22/11/2009	efetivo
DMAE	734000	3	RUI DA SILVEIRA COSTA	12	25/11/2009	efetivo
DMAE	191374	2	SANDRA MARIA PORCIUNCULA VIECELI	10	4/11/2009	efetivo

Processo 3.5525.09.8 - Concede, em 10.12.09, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, e em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 02.01.95.

Órgão	Numc	Vinc	Nome servidor	Quinquênio	Tipo vinc.
DMAE	714565	1	CRISTINA CASTRO ANDRIOTTI	1/12/2004 30/11/2009	efetivo
DMAE	723402	1	EDISON GARCIA	8/11/2004 7/11/2009	efetivo
DMAE	693598	2	ELIZABETH GERST SANTOS DA SILVA	25/11/2004 24/11/2009	efetivo
DMAE	714383	1	EVANI MAURER DE SOUZA	7/11/2004 6/11/2009	efetivo
DMAE	742550	2	EZEQUIEL PEREIRA LOPES	17/11/2004 16/11/2009	efetivo
DMAE	723414	1	GILBERTO BUJAK	30/11/2004 29/11/2009	efetivo
DMAE	742792	2	JAIR MIGUEL MACHADO	16/11/2004 15/11/2009	efetivo
DMAE	738387	4	JOAO MARCIANO DA SILVA SANTOS	8/11/2004 7/11/2009	efetivo
DMAE	745069	4	JOSE PEREIRA DA BOANOVA	12/11/2004 11/11/2009	efetivo
DMAE	711000	1	LINDAIR VITORINO DA SILVA	21/7/1992 6/11/2009	efetivo
DMAE	693495	2	PAULO ROBERTO DA SILVEIRA NUNES	21/11/2004 20/11/2009	efetivo
DMAE	306426	3	PAULO ROBERTO DE AGUIAR VON MENGDEN	20/11/2004 19/11/2009	efetivo
DMAE	712593	1	REGINALDO SANTOS FLORES	21/11/2004 20/11/2009	efetivo
DMAE	700700	3	RICARDO CAPARROS GUIMARAES	8/11/2004 7/11/2009	efetivo
DMAE	723323	1	RINALDO SILVA DA SILVA	19/10/2004 20/11/2009	efetivo
DMAE	191374	2	SANDRA MARIA PORCIUNCULA VIECELI	5/11/2004 4/11/2009	efetivo
DMAE	705394	1	SERGIO BASTIAO DA SILVA BUENO	23/11/2004 22/11/2009	efetivo
DMAE	702988	3	TOMAS MEIRELLES DA ROCHA	5/2/2000 9/11/2009	efetivo
DMAE	746694	2	UBIRAJARA FRANCISCO DA SILVA	11/11/2004 10/11/2009	efetivo
DMAE	700499	1	VALDIR MOUREIRA DOS SANTOS	21/11/2003 20/11/2009	efetivo
DMAE	723396	1	VANDERLEI DE SOUZA	8/11/2004 7/11/2009	efetivo

Processo 3.833.09.6 - Concede, em 10.12.09, incorporação de função gratificada a contar das respectivas datas, e em conformidade com o disposto no artigo 129, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985.

Órgão	Num	Vi	Nome do servidor	Cargo	Nível	Data
DMAE	721211	01	ARIEL DA SILVA NUNES	auxiliar de serviços técnicos	3	21/11/2009
DMAE	699254		IVANOR DE QUADROS RODRIGUES	auxiliar de serviços técnicos	7	07/01/2003
DMAE	696861		MARIA DA GRAÇA M DA SILVA	técnico em tratamento de água e esgotos	5	19/09/2009
DMAE	711620	02	SERGIO ANTONIO PAVANATTO CERENTINI	engenheiro	7	04/11/2009
DMAE	738405		PAULINHO AGUIAR RODRIGUES	técnico em tratamento de água e esgotos	3	02/11/2005
DMAE	312013		PAULO ROBERTO SCHEIRR DOS SANTOS	operario especializado	5	06/11/2009
DMAE	696873		RICARDO VANACOR MARSIGLIA	economista	5	31/10/2009

Processo 3.1698.09.5 - Concede, em 10.12.09, as vantagens de final de carreira a contar das respectivas datas, e em conformidade com o disposto no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, concede avanço-prêmio e referência imediatamente superior.

Órgão	Num	Vi	Nome do servidor	Cargo	Ref	A contar de	Per
DMAE	736627	03	ADÃO BENITES DE OLIVEIRA	operario especializado		28/11/2009	2
DMAE	693598	02	ELIZABETH GERST SANTOS	famaceutico		12/11/2009	1
DMAE	81465		JORGE LUIZ CASCO BRED A	operador de estação de tratamento	D	23/05/2009	2
DMAE	698985	03	LUIZ FERNANDO LAYDNER SOUTO	engenheiro		02/11/2009	2

DMAE 696605 02 TRINDADE CRISTINA S DE SOUZA assistente administrativo 07/11/2009 1

Processo 3.4840.09.7 – Defere em 04/12/2009, a solicitação do Abono de Permanência a contar de 27/10/2009, até a data de sua Aposentadoria Compulsória em 13/08/2024, referente a JORGINA LEMES MORAES, 705450, assistente administrativo, da divisão de Recursos Humanos, com base legal § 19, do artigo 40 da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Processo 3.4813.09.0 – Defere em 04/12/2009, a solicitação do Abono de Permanência a contar de 17/11/2009, até a data de sua Aposentadoria Compulsória em 06/11/2023, referente a GILBERTO COSTA IGNÁCIO, 738703, contínuo, do Serviço Gerais, com base legal § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 3.4882.09.1 – Defere em 07/12/2009, a solicitação do Abono de Permanência a contar de 30/10/2009, até a data de sua Aposentadoria Compulsória em 20/10/2027, referente a ADÃO PEREIRA, 738478, instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, com base legal § 19, do artigo 40 da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Processo 3.4716.09.4 – Defere em 03/12/2009, a solicitação do Abono de Permanência a contar de 02/11/2009, até a data de sua Aposentadoria Compulsória em 30/10/2019, referente a CARMEM MARIA SACCO DA SILVA, 696976, assistente administrativo, da Divisão de Arrecadação, com base legal § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 3.4311.09.4 – Defere, em 27/11/2009, em relação a LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, 708279, guarda municipal, do Serviço de Administração Patrimonial, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 776 (setecentos e setenta e seis) dias.

RGPS/INSS:

-Supermercado Real S/A: 10/02/1988 a 09/05/1988;

-Lundgren Irmãos Tecidos S/A Casas Pernambucanas: 16/08/1989 a 01/07/1991.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Processo 3.5053.06.4 - Relota o servidor ALEX INÁCIO VIANA VENTURA – Gari – matrícula 661731 da DVI - Divisão de Instalações para DVA - Divisão de Águas, a contar de 07/12/2009.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Processo 4.4546.09.1 - Defere, em relação a MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PORCIÚNCULA, 971987, agente comunitário, em comissão, a inclusão de tempo de serviço municipal, com base no artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Câmara Municipal de Porto Alegre: de 06.11.2007 a 09.09.2009

Total averbado: 674 = 01 ano, 10 meses e 09 dias.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 3.1112.93.0 - MODIFICA, em 09.12.2009, em relação a ANTONIO CARLOS MOREIRA DA SILVA, 699175, assistente administrativo do DMAE, o despacho publicado através do presente processo, referente à averbação de tempo de contribuição, acrescentando o período de 16/05/1988 a 15/05/1990, e o tempo de contribuição para 1759 dias, e não como constou.

Processo 1.4565.09.6 - MODIFICA, em 09.12.2009, em relação a LUCIANE DE OLIVEIRA MACHADO, 28993.3, professor, da SMED/Administração Centralizada, o Despacho publicado no DOPA 3653, de 27.11.09, quanto aos períodos averbados de contribuição ao RGPS, empregador Secretaria de Educação do Estado/RS, que passam a ser 26/07/2006 a 15/05/2008 e de 27/05/2008 a 20/07/2008, e quanto ao total averbado que passa a ser de 714 (setecentos e quatorze) dias e não como constou.

Processo 1.8133.09.3 - INDEFERE, em 09.12.2009 o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por CARLOS ALBERTO DUTRA FLAIN JUNIOR, 471267, professor(a) da SMED/Administração Centralizada, por falta de documento hábil.

Processo 1.13648.09.8 - TORNA SEM EFEITO, em 09.12.2009 quanto ao tempo de contribuição, em relação a HILTON LOPES DE SOUZA, matrícula 71423, auxiliar de enfermagem da SMS - Administração Centralizada, as averbações efetuadas através dos processos 01.042087.86.4 e 01.027081.98.2, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art.201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2845 dias.

RGPS/INSS:607 dias

-Sociedade de Ônibus União Ltda-24/08/1971 a 29/09/1971;

-Auto Viação Navegantes Ltda-19/10/1971 a 03/01/1972;

-Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem-DAER-13/06/1978 a 24/10/1978;

-Cooperativa Estudantes de Porto Alegre Ltda-05/02/1979 a 07/04/1979;

-Hospital Cristo Redentor S/A-21/05/1979 a 16/03/1980.

RPPS/ESTADO:2238 dias

-Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem/RS-27/04/1972 a 12/06/1978.

Processo 1.17218.09.8 - INDEFERE, em 09.12.2009 o pedido de averbação de tempo de contribuição ao INSS convertido de especial em comum, efetuado por PAULO ROBERTO SOARES, 73600.7, INATIVO, por falta de documento hábil.

Processo 1.33497.09.5 - INDEFERE, em 09.12.2009 o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por VANIA MARIA BARROS DA COSTA MUNHOZ, 322511, cozinheiro da SMED, por falta de documento hábil.

Processo 1.44748.09.4 - DEFERE, em 09.12.2009, em relação a ICARO LEONARDO AQUINO, 96575.6, assistente administrativo, da SMCPGL/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 2829 (dois mil oitocentos e vinte e nove) dias.

RGPS/INSS:

-Parks Sistemas Eletrônicos Ltda: 03/04/2000 a 09/10/2000;

-Industrias Novacki S/A: 01/03/2001 a 14/11/2001;

-Sogal Sociedade de Ônibus Gaúcha Ltda: 23/07/2002 a 15/08/2005;

-Universidade Estadual do Rio Grande do Sul: 13/02/2006 a 03/08/2009.

Processo 1.48797.09.0 - MODIFICA, em 09.12.2009, em relação a ROSICLER APARECIDA TRES 34466.0, médico, da SMS/Administração Centralizada, o Despacho publicado no DOPA 3647, de 19/11/2009, referente ao tempo de contribuição ao RGPS, empregador Instituição Beneficente Coronel Massot, que passa a ser de 01/03/1991 a 28/02/1995 e não como constou.

Processo 1.50396.09.9 - DEFERE, em 09.12.2009, em relação a MARISA DOS REIS VIGANIGO, 28258.6, professor, da SMED/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 72 (setenta e dois) dias, excluído o período colidente.

RGPS/INSS:

-P de P de dados do Estado do Rio Grande do Sul: 19/03/1981 a 01/06/1981.

Processo 1.60059.09.5 - INDEFERE, em 09.12.2009 o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LISLANE ALBA PALUDO MINUZZI, matr. 180078, professor da SMED, por falta de documento hábil.

Processo 1.60515.09.0 - INDEFERE, em 09.12.2009 o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por VERA LUCIA DAMASIO, 967674, professor (a) da SMED/Administração Centralizada, por falta de documento hábil.

Processo 1.60824.09.3 - INDEFERE, em 09.12.2009 o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por NIVIA FERNANDA PEDROSO DE MENEZES, 194521, professor (a) da SMED/Administração Centralizada, por falta de documento hábil.

Estagiários

CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO DEMHAB:

COMUNICA o ingresso de estagiários a seguir relacionados:

Matr.	Nome	Termo de compromisso	Data de ingresso
95709.7	LUANA DA COSTA BARBOSA	109/09	20/11/2009
97933.0	EVELYN BERNARDETE DIMARE	110/09	23/11/2009

COMUNICA a prorrogação dos estagiários a seguir relacionados:

Matr.	Nome	Termo de compromisso	Prorrogação
90852.9	FERNANDA PIRES DOS SANTOS	45/08	1/12/2009 a 8/6/2010
93047.0	DANIEL FORTUNA DAMIANI	84/08	12/11/2009 a 10/5/2010
93640.8	JAIME DORNELLES PRESTES JUNIOR	83/08	12/11/2009 a 10/5/2010

COMUNICA a rescisão dos estagiários a seguir relacionados:

Matr.	Nome	Termo de compromisso	Data de término
95138.1	JOCÁSSIA TONINI	46/09	22/11/2009
96838.1	TATIENE JOHN DA SILVA	77/09	28/11/2009
93346.9	DANIEL MAZZOTTI REICHLER	88/08	2/12/2009
95352.3	ELISANDRA ALINE DA SILVA CASTRO	50/09	28/11/2009
95553.2	GABRIEL FRAGA GALIMBERTI	54/09	28/11/2009
88291.7	SIMONE VELOSO	92/07	19/11/2009

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 222/09

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - RS, no uso de suas atribuições, em decorrência da autorização contida no Processo nº 001.013535.08.0, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concursos Públicos, para provimento, mediante nomeação, em cargos dos Quadros de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, do Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB), do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), e do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município (PREVIMPA), conforme item 1.3 - Quadro de Cargos e cadastro reserva.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público, de acordo com a Legislação que trata da matéria, bem como por este Edital, destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e formação de cadastro reserva.

1.2 Todas as provas serão realizadas na cidade de PORTO ALEGRE - RS, em datas, horários e locais a serem divulgados conforme estabelecido no item 4 – Da Divulgação, deste Edital.

1.3 QUADRO DE CARGOS: O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e de cadastro reserva (CR), durante o período de validade do concurso para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, conforme segue:

Cód.	Cargo	Total de Vagas	Vagas Afro bras 12 %	Vagas PNE 10%	Escolaridade, exigências mínimas e/ou habilitação legal	Tipo de Prova
CP 463	Engenheiro: habilitação em Engenharia Cartográfica	4	CR	CR	Curso superior na área e Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA	Objetiva

1.4 O concurso processar-se-á em conformidade com o que dispõem a Constituição Federal, Lei Complementar nº 133/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre), Lei nº 6.309/88 (Estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários Públicos da Administração Centralizada do Município), Lei nº 6.310/88 (Estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários Públicos do DEMHAB), Lei nº 6.253/88 e Lei nº 6.410/89 (Dispõem sobre o Plano de Carreira dos Funcionários do DMLU), Lei nº 6.203/88 (Estabelece o Plano Classificado de Cargos do DMAE), Lei nº 7.414/94 e Lei nº 11.054/94 (Dispõem sobre as Especificações de Classe do Quadro de Cargos da FASC), Lei nº 8.986/02 (Estabelece o Plano de Carreira dos funcionários do Previmpa), Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Complementar nº 346/95 (Dispõe sobre a reserva de cargos para pessoas portadoras de deficiência), Decreto Municipal nº 11.496/96 (Regulamento dos Concursos), Decreto Municipal nº 11.797/97 (Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos concursos), Lei Complementar nº 494/03 (Dispõe sobre a reserva de cargos para afro-brasileiros), Decreto Municipal nº 14.288/03 (Regulamenta a Lei Complementar 494/03), Decreto Municipal nº 14.623/04 (Dispõe sobre requisitos de ingresso no serviço público municipal), Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), legislações complementares e disposições deste Edital.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições para o exercício do cargo deste Concurso consta no **Anexo I** deste Edital.

3 DA CARGA HORÁRIA, DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

Engenheiro: habilitação em Engenharia Cartográfica:

a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: R\$ 1.376,10 (vencimento básico) + 40% de gratificação de incentivo técnico, sobre o vencimento básico.

b) Caso venha a ser convocado para o Regime de Tempo Integral (RTI) de 40h semanais, receberá 50% sobre o vencimento básico e a gratificação de incentivo técnico passará de 40% para 66,6% sobre o vencimento básico. Também poderá ser convocado para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), 40 horas semanais, com acréscimo de 100% sobre o vencimento básico, e a gratificação de incentivo técnico passará de 66,6% para 90% sobre o vencimento básico.

c) Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94 e Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85.

4 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Concurso Público dar-se-á na forma de Editais, Extratos de Editais e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

4.1 Publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre e aviso informativo em jornal de grande circulação.

4.2 Divulgação eletrônica pelo site e www.portoalegre.rs.gov.br/concursos.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período, Horário e Local.

As inscrições serão realizadas via Internet, no site www.portoalegre.rs.gov.br/concursos, no período da zero hora do dia 16/12/2009 às vinte e quatro horas do dia 29/12/2009.

5.2 Valor das Inscrições.

CARGO	VALOR (R\$)
Engenheiro: habilitação em Engenharia Cartográfica	66,45

* Valores de inscrição conforme DECRETO Nº 15.477 de 29 de janeiro de 2007, acrescidos de R\$ 1,45 referentes à tarifa de liquidação bancária.

5.3 Procedimento para as Inscrições.

5.3.1 As inscrições para o Concurso serão realizadas via Internet no endereço eletrônico site www.portoalegre.rs.gov.br/concursos, onde também poderão ser obtidas as informações sobre este Edital e seus anexos;

5.3.2 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS não se responsabiliza pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para o sistema de dados de Concursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

5.3.3 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento do valor referente à inscrição, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária.

5.3.4 O candidato portador de deficiência, além de preencher o formulário de inscrição conforme descrito acima, deverá enviar ou entregar pessoalmente no Setor de concursos do Município de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º Andar, sala 900, até o último dia das inscrições, no horário das 9h às 11:30h e das 13:30h às 17h, Laudo Médico/Atestado em receituário original, com a devida identificação e assinatura do médico, contendo claramente a deficiência da qual é portador, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como se a mesma é compatível com as atribuições do cargo para qual concorre.

5.3.4.1 O Laudo Médico/Atestado não poderá ter data de emissão anterior a 90 dias da data de abertura das inscrições.

5.3.5 A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário, não sendo admitida qualquer outra forma de pagamento.

5.3.6 Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

5.3.7 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que **está ciente e de acordo** com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.3.8 Não haverá devolução do valor pago para inscrição, salvo se for revogada a decisão de realização do Concurso Público por conveniência ou interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS, em conformidade com a Lei nº 7.226/93.

5.4 Inscrições dos candidatos portadores de deficiência.

5.4.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado 10% (dez por cento) das vagas nos presentes Concursos Públicos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 346/95 e Decreto Municipal nº 11.496/96.

5.4.2 O candidato portador de deficiência que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá assinalar o campo no Formulário de Inscrição destinado a este fim.

5.4.3 O candidato portador de deficiência que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá entregar ou enviar laudo/atestado médico original, conforme estabelecido no item 5.3.4.

5.4.4 A inscrição do candidato que optar pela reserva de vagas será submetida à análise da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento (CESA), conforme o previsto no Decreto Municipal nº 11.496/96, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com a classe de cargos em concurso.

5.4.5 O candidato passará a fazer parte do grupo geral de inscrições, caso a CESA entender que não se trata de deficiência nos termos do Decreto Federal 5.296/04.

5.4.6 Não terá a sua inscrição homologada o candidato cujo tipo ou grau de deficiência for julgado pela CESA incompatível com as atribuições essenciais do cargo.

5.4.7 O candidato que não entregar o Laudo Médico/Atestado, conforme descrito no item 5.3.4 passará a fazer parte do grupo geral de inscrições.

5.4.8 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.4.9 Os candidatos portadores de deficiência participarão dos Concursos em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.

5.4.10 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos.

5.4.11 O candidato que optar concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência não poderá concorrer às vagas reservadas a afro-brasileiros, conforme Decreto Municipal nº 14.288/03.

5.5 Solicitação de prova especial.

5.5.1 O candidato portador de deficiência que necessite de atendimento especial, deverá assinalar o campo no Formulário de Inscrição destinado a este fim.

5.5.2 Poderão ser oferecidas, mediante solicitação através do Formulário de Inscrição, provas com auxílio de fiscais ledores.

5.5.3 O candidato portador de deficiência que necessite de fiscal leitor, deverá encaminhar solicitação ao setor de concursos do Município de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º Andar, CEP 90010-001, até o final do período de inscrições.

5.5.4 O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado daquele previsto no subitem 5.5.2 deverá encaminhar solicitação ao setor de concursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º Andar, CEP 90010-001, mediante correspondência registrada e com aviso de recebimento ou Sedex, até o final do período de inscrições, especificando de forma clara e objetiva os recursos especiais necessários.

5.5.4.1 As solicitações serão analisadas pelo Município de Porto Alegre e atendidas desde que consideradas viáveis.

5.5.5 Serão indeferidas as solicitações apresentadas fora do prazo previsto nos subitens 5.5.3 e 5.5.4.

5.5.6 A prova especial do candidato portador de deficiência terá 1 (uma) hora de tempo adicional.

5.5.7 Será permitido ao candidato portador de deficiência visual, a utilização do sorobã, do reglete e do punção.

5.6 - Inscrição dos candidatos à reserva de vagas para afro-brasileiros:

5.6.1 - Aos candidatos afro-brasileiros é assegurado 12% (doze por cento) das vagas nos presentes Concursos Públicos, em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 494/03 e no Decreto Municipal nº 14.288/03.

5.6.2 - O candidato que desejar concorrer à reserva de vagas destinadas a afro-brasileiros deverá assinalar o campo no Formulário de Inscrição destinado a este fim.

5.6.3 - Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra.

5.6.4 - O candidato que no ato da inscrição não declarar a condição referida nos itens 5.6.2 e 5.6.3, não terá direito ao benefício da reserva de vagas.

5.6.5 - Os candidatos afro-brasileiros inscritos na reserva de vagas participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo da prova, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.

5.6.6 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.6.7 - O ingresso do candidato classificado pela reserva de vagas para afro-brasileiros somente se dará após o candidato ser submetido à análise da Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros (CAIA), que emitirá parecer sobre a aptidão do candidato a esta reserva. Caso a CAIA entender que o candidato não está apto à reserva nos termos da Lei Complementar nº 494/03, o candidato passará a constar somente na lista geral de candidatos aprovados.

5.6.8 - O candidato que optar concorrer às vagas reservadas a afro-brasileiros não poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, conforme Decreto Municipal nº 14.288/03.

5.6.9 - Para cargos onde não houver a previsão de vagas para afro-brasileiros, poderão ser recebidas inscrições, cuja nomeação, conforme item 14, estará condicionada a abertura de mais vagas, conforme Lei Complementar nº 494/03.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea (fora do prazo).

6.2 Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

6.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, sujeitando-se o candidato às penalidades legais aplicáveis.

6.4 Serão canceladas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 5 do presente Edital serão homologadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Concurso.

7.2 Os pedidos de recurso de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no item 9 do presente Edital serão indeferidos.

7.3 A não apresentação do recurso no prazo estabelecido ou seu indeferimento acarretará o cancelamento do pedido de inscrição e a conseqüente eliminação do candidato do presente Concurso.

7.4 A homologação das inscrições será publicada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS conforme item 4 – DA DIVULGAÇÃO.

8 DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

8.1 A Prova Objetiva para o cargo constante do Quadro do subitem 1.3 tem caráter eliminatório e classificatório.

8.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos de cada matéria/disciplina da prova objetiva.

8.3 As questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.

8.4 A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

8.5 A prova será realizada no dia 07 de Fevereiro de 2010 em local e horário a serem divulgados conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO.

8.6 Os conteúdos Programáticos constam do **Anexo III**.

8.7 A duração da prova objetiva será de 4h e 30min (quatro horas e trinta minutos).

8.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do CDI - Comprovante Definitivo de Inscrição e, obrigatoriamente, do documento de identificação informado no formulário de inscrição.

8.9 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8.10 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.11 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.12 Ao entrar na sala o candidato receberá seu cartão de respostas, o qual deverá ser assinado e terá seus dados conferidos.

8.13 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na prova objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

8.14 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgados pela organização dos Concursos Públicos.

8.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, após 1h (uma hora) do seu início.

8.16 O candidato poderá levar o caderno de provas consigo somente após transcorridas 4h (quatro horas) de prova.

8.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.

8.18 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

8.19 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;

c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;

h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.20 Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

8.21 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.22 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente assinado, conforme o disposto no Item 8.12.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação, conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO, nos seguintes casos:

a) referente às inscrições não homologadas;

b) referente ao gabarito e às questões das provas objetivas;

c) referente ao resultado final.

9.2 Os recursos deverão ser protocolados no Setor de concursos do Município de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º Andar, sala 900.

9.3 Para cada questão recorrida deverá ser utilizado um formulário denominado Recurso Administrativo (**Anexo V**), onde devem ser fundamentadas as razões pelas quais o recorrente discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

9.4 O Requerimento de Recurso (**Anexo IV**), devidamente preenchido, deverá capear o(s) recurso(s) administrativo(s) referidos no subitem 9.3.

9.5 O(s) Recurso(s) Administrativo(s) e o Requerimento de Recurso deverão ser digitados ou datilografados.

9.6 Não serão aceitos recursos enviados por via postal, via e-mail e fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.7 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

9.7.1 Quando houver alteração de gabarito, essa valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

9.8 Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

9.9 A Comissão Examinadora nomeada pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.10 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os dispositivos aqui estabelecidos.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão relacionados na listagem de classificação, somente os candidatos aprovados na prova objetiva.

10.2 A classificação observará a ordem numérica decrescente individualmente alcançada nos pontos obtidos na prova objetiva.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso o desempate dar-se-á com a adoção seqüencial dos critérios relacionados abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

1º) 60 anos, ou mais, conforme Lei nº 10.741/03;

2º) maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos;

3º) maior pontuação na prova de Português;

4º) maior pontuação na prova de Legislação.

11.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que será realizado em sessão pública aberta a qualquer interessado, divulgado mediante Edital no qual constará data e local de realização.

11.3 O resultado do sorteio público será divulgado através da publicação de Edital conforme o item 4-DA divulgação.

12 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O Gabarito Preliminar (antes da análise dos recursos) será divulgado, conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO, no segundo dia útil após a realização da prova objetiva e, ao término da análise dos recursos, será divulgado o Gabarito Definitivo.

12.2 A Classificação Final contendo os resultados obtidos nas Provas Objetivas será divulgada conforme disposto no item 4 - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

12.3 Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) e candidatos afro-brasileiros, os resultados também serão apresentados em listas específicas.

13 O INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- ser brasileiro;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- gozar de boa saúde física e mental;
- atender às condições prescritas para o cargo/área/especialidade.

14 DA NOMEAÇÃO E POSSE

14.1 Obedecida a ordem de classificação, a nomeação do candidato será subordinada à existência de cargos vagos, às necessidades de serviço e ao interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS.

14.2 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, à Coordenação de Seleção e Ingresso — Rua Siqueira Campos nº 1300, 9º andar — qualquer mudança de endereço residencial, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço. O Município de Porto Alegre não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida, pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- correspondência recebida por terceiros.

14.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS convocará os candidatos para comparecerem à Coordenação de Seleção e Ingresso, a fim de manifestarem interesse pela nomeação e encaminharem os exames complementares de ingresso, através de:

I. Edital a ser publicado no Diário Oficial de Porto Alegre e afixado nos painéis dos concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray – Rua Siqueira Campos nº 1300 — determinando o prazo para comparecimento;

II. Correspondência com aviso de recebimento, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), concedendo ao candidato ou a seu procurador o prazo para comparecimento de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega da correspondência.

14.4 Se no prazo mencionado no sub item 14.3-II, não for assinado o Termo de Responsabilidade, junto à Coordenação de Seleção e Ingresso, demonstrando interesse pela nomeação, o candidato será considerado desistente.

14.5 O ato de nomeação será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, independentemente do resultado dos exames complementares de ingresso do candidato.

14.5.1 A posse no cargo será efetuada quando atendidas as seguintes condições:

- Ser considerado apto na inspeção de saúde e ter realizado exame psicológico;
- Em se tratando de candidato com deficiência, haverá avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento (CESA), que emitirá parecer para atribuir aptidão ao respectivo ingresso. A avaliação não dispensa a realização do exame médico pericial.

14.5.2 Apresentar o original dos seguintes documentos:

- Cédula ou Carteira de Identidade expedida por autoridade civil, profissional ou militar, estando as duas últimas dentro do seu prazo de validade (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento);
- Comprovante de Escolaridade, Habilitação e/ou Exigências Mínimas estabelecidas, conforme Item 1.3 deste Edital;
- Título de Eleitor, com os comprovantes de voto na última eleição;
- Documento que comprove quitação com as obrigações militares nos termos do Decreto Federal nº 57.654, de 20.01.66;
- CPF;
- PIS ou PASEP, se cadastrado.

14.6 O candidato deverá apresentar, se for de seu interesse, para fins de cadastro no Centro de Direitos e Registros (CEDRE) da Secretaria Municipal de Administração, certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos menores ou Termo de Adoção ou Guarda, conforme o caso.

14.7 Os candidatos portadores de deficiência, bem como os afro-brasileiros, aprovados no concurso, serão nomeados obedecendo a classificação geral, observando, entretanto, a classificação da reserva especial de vagas.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DOS CONCURSOS

15.1 O resultado final será divulgado decorridos os prazos para interposição de recursos, terá o resultado homologado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS, e será publicado conforme estabelecido no item 4 – DA DIVULGAÇÃO, deste Edital, e conterà os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

15.2 Os concursos terão validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, e estarão automaticamente prorrogados por uma vez, por igual período, se houver candidatos em reserva técnica, conforme disposto no Decreto Municipal nº 11.797/97.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e / ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste CONCURSO PÚBLICO.

16.2 Os candidatos que fizerem declarações inexatas ou falsas ao se inscreverem, ou que não possam comprovar todas as condições arroladas neste Edital, terão canceladas as suas inscrições, e serão anulados todos os atos delas decorrentes, mesmo que tenham sido aprovados nas provas e exames, ou mesmo tenham sido nomeados.

16.3 A aprovação no concurso não assegura ao candidato a nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado às necessidades, possibilidades, existência de cargos vagos e interesse do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.3.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrente de informações tais como: endereço incompleto, endereço não atualizado junto à Prefeitura, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela ECT e correspondência recebida por terceiros.

16.4 Todas as demais informações sobre o presente Concurso e as listas contendo os resultados da prova serão divulgadas conforme o disposto no item 4 – DA DIVULGAÇÃO cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se informado sobre qualquer das etapas do Concurso.

16.5 Na eventualidade de determinada prova ter que ser anulada e novamente aplicada, não caberá ao Município de Porto Alegre indenizar qualquer despesa do candidato.

16.6 Os casos omissos neste Edital serão esclarecidos e resolvidos por sua Comissão de Concursos do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

16.7 Fica definido o Foro da Cidade de PORTO ALEGRE, para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital.

Porto Alegre, 16 de Dezembro de 2009

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.
CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Engenheiro: habilitação em Engenharia Cartográfica

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral, de obras e iluminação pública;

b) Descrição Analítica: realizar estudos, projetos, análises, avaliações, laudos, arbitramentos, pesquisas, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; expedir notificações de autos de infração por irregularidades cometidas a normas e posturas municipais; prestar assessoria, orientar, supervisionar, dirigir e fiscalizar obras e serviços técnicos referentes à: Engenharia Civil, tais como: edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos, sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento e outros; Engenharia Elétrica, tais como: geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; Engenharia Mecânica, tais como: processos mecânicos, máquinas em geral, veículos automotores, sistemas de produção de transmissão e utilização de calor, sistemas de refrigeração e ar condicionado; Engenharia Química, tais como: indústria química e petroquímica e de alimentos; produtos químicos, tratamento de água e instalações de água industrial e de rejeitos industriais; Engenharia de Segurança do Trabalho, tais como: controle de riscos e de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio; Engenharia Cartográfica, tais como: topografia, geodésia, batimetria, cartografia e agrimensura, fotogrametria, sensoriamento remoto, geoprocessamento, cadastro técnico multifinalístico, projetos geométricos, gravimetria; executar tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

* Decreto nº 16302/22.05.2009: alterou as atribuições desta classe de cargo.

ANEXO II

DETALHAMENTO DA PROVA

A **Prova Objetiva** abrangerá as seguintes matérias/disciplinas para o cargo constante no quadro abaixo:

Quadro I – Para o cargo de Engenheiro, habilitação em Engenharia Cartográfica.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Conhecimentos de Língua Portuguesa	20	1,0	20	10
Conhecimentos de Direito e Legislação Municipal.	20	1,0	20	10
Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	40
TOTAL	80		120 pontos	60 pontos

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação de textos : Estrutura — relações entre partes do texto e entre textos; Conteúdo — idéias principais e secundárias, relações de sentido entre partes do texto e entre textos; Características de diferentes tipos de textos; Discurso direto e indireto.
- Semântica: Significação de palavras e expressões; Homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia; Uso conotativo e denotativo; Níveis de linguagem; Relações entre língua falada e escrita. Convenções ortográficas: Acentuação das palavras; Grafia das palavras;
- Morfossintaxe: Estrutura, formação e classificação das palavras; Flexão verbal e nominal; Emprego das diferentes classes gramaticais; Período simples — colocação e emprego dos termos; Período composto — coordenação e subordinação, orações reduzidas e desenvolvidas, emprego dos nexos oracionais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Uso do acento indicativo de crase; Pontuação.
- Fonemas;
- Grafemas;
- Dígrafos;
- Encontros vocálicos e consonantais;
- Ortografia Oficial;
- Acentuação Gráfica;
- Reconhecimento, flexão e emprego de Classes de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Advérbio, Numeral, Pronome, Verbo, Preposição, Conjunções; Flexão Nominal e Verbal;
- Colocação pronominal;
- Concordância nominal e verbal;
- Estrutura do Vocábulo: radicais e afixos;
- Formação de palavras: composição e derivação;
- Termos da oração;
- Tipos de predicação;
- Estrutura do período: coordenação e subordinação;
- Nexos oracionais: valor lógico e sintático das conjunções;
- Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem;
- Figuras de Linguagem;
- Informações literais e inferências;
- Estruturação do texto: recursos de coesão;
- Significação contextual de palavras e expressões;
- Ponto de vista do autor.

CONHECIMENTOS DE DIREITO E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1- CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- Dos Direitos Sociais: arts. 6º e 7º.
- Dos Municípios (arts. 29 a 31)
- Da Administração Pública (arts. 37 a 42)
- Da Política Urbana (arts. 182 a 183)

- 1.5 - Do Meio Ambiente (art. 225)
 2- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:
 2.01- Dos Princípios Gerais da Organização Municipal: arts. 1º a 10.
 2.02- Da administração Pública: arts. 17 a 29.
 2.03- Dos servidores Municipais: arts. 30 a 49.
 2.04- Dos Princípios Gerais das Atividades Econômicas (arts. 126 a 131)
 2.05- Da Política Agrícola e de Abastecimento (arts. 132 a 134)
 2.06- Do Desenvolvimento Científico e Tecnológico (arts. 135 a 136)
 2.07- Do Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços (arts. 137 a 139)
 2.08- Do Turismo (arts. 140 a 141)
 2.09- Do Transporte Urbano e do Trânsito (arts. 142 a 146)
 2.10- Da Política e Reforma Urbanas (arts. 201 a 208)
 2.11- Do Planejamento e da Gestão Democráticas (arts. 209 a 211)
 2.13- Do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (arts. 212 a 216)
 Do Uso e Parcelamento do Solo Urbano e da Política Fundiária (arts. 217 a 223)
 Do Saneamento (arts 224 a 229)
 Da Política Habitacional (arts. 230 a 235-A)
 Da Política do Meio Ambiente (arts. 236 a 253)
 3- ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (Lei Complementar nº 133/85 e alterações posteriores):
 3.1- Disposições Preliminares: arts. 1º a 10.
 3.2- Do Provimento: art. 11 e 12
 3.3- Da nomeação: arts. 20 e 21.
 3.4- Da Posse: arts. 22 a 26.
 3.5- Da Lotação: art. 27.
 3.6- Do Exercício: arts. 28 a 30 e 32 e 33.
 3.7- Do Regime de Trabalho: arts. 35 a 41.
 3.8- Da Readaptação: arts. 57 a 60.
 3.9- Aproveitamento: art. 66.
 3.10- Da Função Gratificada: art. 68.
 3.11- Da Substituição: art. 69.
 3.12- Da Vacância: arts. 70 a 73.
 3.13- Do Tempo de Serviço: art. 74 a 80.
 3.14- Das Férias: arts. 81 a 88.
 3.15- Das Vantagens ao Funcionário Estudante: arts. 90 a 92.
 3.16- Das Licenças: arts. 141 a 164. arts. 141 e 142. 150 e 151. art. 152, exceto § 1º, art. 153, art. 155 a 164.
 3.17- Da Disponibilidade: art. 167.
 3.18- Do Direito de Petição: arts. 184 a 190.
 3.19- Dos Deveres: art. 196.
 3.20- Das Proibições: art. 197
 3.21- Da Responsabilidade: arts. 198 a 202.
 3.22- Das Penas e sua Aplicação: arts. 203 a 215
 3.23- Da Apuração de Irregularidades: arts. 220 e 221.
 3.24- Da sindicância: arts. 222 a 224
 3.25 Do inquérito: arts. 225 a 246
 4-PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (Lei Ordinária nº 6.309/88 e alterações posteriores)
 4.1 Artigos 1º a 98.
 5. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (Lei Complementar nº 478/02 e alterações posteriores)
 5.1 Dos Beneficiários: arts. 22 a 29
 5.2 Dos Benefícios Previdenciários: arts. 30 a 79
 5.3 Da Reversão: arts. 81 e 82
 5.4 Do Custeio: arts. 94 a 105
 5.5 Do Tempo de Contribuição: arts. 106 a 110
 5.6 Das disposições transitórias e finais: arts. 113 a 137
 6. DIREITO
 6.1 Conceito, estrutura e organização da Administração Pública
 6.1.1 Estrutura e organização da Administração Pública do Município
 6.1.2 Administração Pública Direta e Indireta
 6.2 Poderes da Administração Pública
 6.2.1 Poder hierárquico
 6.2.2 Poder disciplinar
 6.2.3. Poder regulamentar
 6.2.4 Poder de Polícia administrativa
 7. AGENTES PÚBLICOS
 7.1 Conceito, classificação e regimes
 7.2 Forma de acessibilidade e provimento aos cargos, empregos e funções públicas
 7.3 Associação sindical
 7.4 Direito de greve
 7.5 Retribuição pecuniária: remuneração e subsídio
 7.6 Acumulação de cargos
 7.7 Estabilidade
 7.8 Responsabilidade civil, administrativa e penal
 7.9 Agentes públicos e improbidade administrativa (Lei Federal nº 8429/92)
 8. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 8.1 - Dos Municípios (arts. 8º a 15)
 8.2 - Da Região Metropolitana, das Aglomerações Urbanas e das Microrregiões (arts. 16 a 18)
 8.3 - Da Política de Desenvolvimento Estadual e Regional (arts. 166 a 172)
 8.4 - Da Política Urbana (arts. 176 e 177)
 8.5 - Do Meio Ambiente (arts. 250 a 259)
 9. LEI N. FEDERAL 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 – Estatuto das Cidades
 10. Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.
 11. Medida Provisória n. 2.220, de 04 de setembro de 2001, que dispõe sobre a concessão de uso especial e cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano – CNDU
 12. Lei Complementar Municipal n. 433/99 – Plano Diretor do Desenvolvimento Urbano-Ambiental de Porto Alegre (Texto em vigor na data da publicação deste edital).
 13. Lei Complementar Municipal n. 627, de 23 de julho de 2009, que institui a Operação Urbana Consorciada
 14. Resolução n. 369, de 28 de março de 2006, do CONAMA, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente
 15. Lei Federal n. 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.
 16. Resolução n. 1.002, de 26 de novembro de 2002, do CONFEA, que adota o Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia.
 17. Resolução n. 1.004, de 27 de junho de 2003, do CONFEA, que estabelece regulamento para a condução do processo ético disciplinar.
 18. Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.
 19. Lei n. 4.132, de 10 de setembro de 1962, que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre a sua aplicação.
 20. Provimento n. 28/04, da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que institui o Projeto “More Legal III”.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**1. TOPOGRAFIA E GEODÉSIA:**

- 1.1- Conceitos Fundamentais: Plano Topográfico, Nortes, Rumos e Azimutes, Declinação Magnética.
 1.2- Levantamentos Topográficos: taqueometria, estadiometria, nivelamentos trigonométrico e geométrico. Perfil Topográfico.
 1.3- Cálculo analítico de coordenadas. Cálculo de áreas. Erros. Noções de Topologia. Curvas de Nível. Levantamento plani-altimétrico. Superfícies de Referência: Elipsóide e Geóide. Gravimetria. Sistemas Geodésicos de Referência. Sistema Geodésico Brasileiro. Coordenadas geodésicas. Fundamentos e Métodos de Posicionamento por GNSS. Fontes de erros e correções. Técnicas de posicionamento e classificação de receptores. Segmentos do sistema. Observáveis GNSS. Levantamentos Geodésicos.

2. FOTOGRAMETRIA:

- 2.1- Óptica Fotogramétrica; Fundamentos da Fotogrametria; Matemática para Fotogrametria; Projeto Fotogramétrico e Plano de Vôo; Cobertura aerofotogramétrica; Apoio de campo; Aerotriangulação; Restituição; Reambulação; Produtos cartográficos: Ortofotos, Fotoíndices, Mosaicos. Retificação de imagens; Correspondência de Imagens; Fotogrametrias Analítica e Digital. Métodos de visualização estereoscópica artificial.

3. CARTOGRAFIA:

- 3.1- Projeções Cartográficas.
 3.2- Classificação das projeções.
 3.3- Projeções TM (UTM, RTM, LTM), Gauss-Kruger. Escalas. Sistemas de Coordenadas. Projeto Cartográfico. Generalização Cartográfica. Linguagem Cartográfica. Símbolos cartográficos. Classificação de dados. Representação Temática de Dados qualitativos e quantitativos. Transformações Geométricas.
 3.4- Distorções.

4. GEOPROCESSAMENTO:

- 4.1- Sistema de Informações Geográficas (SIG). Definições, características, estrutura de hardware e software de um SIG. Estruturas de Dados para Representação Computacional de Dados Espaciais. Estrutura matricial (raster). Estrutura vetorial. Principais relações topológicas em SIG.
 4.2- Entrada, Manipulação e Processamento de Dados em SIG. Gerenciamento e armazenamento de informações espaciais (Banco de Dados).
 4.3- Modelagem de Dados.
 4.4- Processo de modelagem digital. Estruturas de dados: regular e triangular. Interpoladores. Utilização do Modelo Digital. Análise Espacial em SIG.

5. CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO

- 5.1- Conceitos e atributos; ferramentas de atualização; geocodificação; cadastro multifinalitário urbano. Planta Genérica de Valores.

Bibliografia:

- Burrough, P.A.; McDonell, R.; *Principles of Geographical Information Systems*. Oxford, Oxford University Press, 1998, 333 p.
 Câmara, G.; Davis, C.; Monteiro, A.M.; D'Alge, J.C. Introdução à Ciência da Geoinformação. São José dos Campos, INPE, 2001 (on-line, 2a. edição, revista e ampliada, disponível em : <<http://www.dpi.inpe.br/livros.php>>).
 Dent, B.D. Principles of Thematic Map Design. McGraw-Hill. 1999. 5a Ed.
 Espartel, L. Topografia. Editora Globo, 1980.
 Gemael, C.. Introdução à Geodésia Física. Curitiba: Editora UFPR. 1999
 IBGE PRESIDÊNCIA. 2005. Resolução PR nº 1 de 25/02/05 – Altera a caracterização do Sistema Geodésico Brasileiro. Rio de Janeiro.
 IBGE. Noções Básicas de Cartografia (disponível em http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/manual_nocoes/indice.htm)
 Keates, J. Cartographic Design and Production. Longman. Nova York. 2ª ed. 1988.
 Loch, C. Cadastro Técnico Multifinalitário e Gestão Territorial, 2001. UFSC.
 Lugnani, J.B. Introdução à Fototriangulação, Imprensa Universitária da UFPR, 1987.
 Mikhail, E. M. Introduction to modern photogrammetry. New York: John Wiley, 2001. 479 p.
 Monico, J.F.G. Posicionamento pelo GNSS: Descrição, fundamentos e aplicações, 2ª Ed. Editora UNESP, 2007.

ANEXO IV**Requerimento de Recurso**

Nome do Candidato:

Numero da Inscrição:	Cargo:
----------------------	--------

Etapa: () Inscrição () Gabarito Preliminar () Resultado Final () Outros

Disciplina	Questões					
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

O candidato deverá identificar-se em todas as folhas do recurso.
 Para cada questão indicada acima deverá preencher um recurso administrativo (Anexo V) em separado.

_____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

Requerimento de Recurso Administrativo

Etapa: () Inscrição () Gabarito Preliminar () Resultado Final () Outros

Disciplina: _____ Questão N°: _____

Exposição detalhada do pedido de recurso:

_____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

ATESTADO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER

À RESERVA ESPECIAL DE VAGAS A DEFICIENTES

Atesto, para os devidos fins, que _____
_____ candidato (a) ao Concurso Público nº _____ para o cargo
de _____, apresenta: _____

_____ com
CID 10: _____

_____ de _____ de 20____.
(Local e data)

Nome, carimbo e CRM do Médico assistente do candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL 224****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CONCURSO PÚBLICO 439 – MÉDICO – VÁRIAS ESPECIALIDADES**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 439 – MÉDICO – VÁRIAS ESPECIALIDADES, abaixo citados, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11 de janeiro de 2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 900), a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

6º Lugar ANDRE LUIZ BAPTISTA DE OLIVEIRA
7º Lugar VANESSA KREBS GENRO
8º Lugar ANDRE CAMPOS DA CUNHA
9º Lugar MARIA ISABEL DE BITTENCOURT
10º Lugar ROSIELLE MALLMANN TROMBETTA
11º Lugar MARIO GERALDO GOBBATO KARL
12º Lugar ADRIANA PRATO SCHMIDT
13º Lugar BETANIA MULLER
14º Lugar NATHALIA NEVES SAPPER
15º Lugar NORBERTO ELI MILANI DE ROSSI
16º Lugar ANA MARIA PASSOS DE OLIVEIRA AYALA DE AS
17º Lugar FABIANA BRAUN DOS SANTOS
18º Lugar ANA PAULA MENEZES DE OLIVEIRA
19º Lugar SABRINA SORAIA SCHROEDER
20º Lugar FERNANDA NIEDERAUER URATANI
21º Lugar CAROLINE ZAGONEL

MÉDICO – MEDICINA GERAL COMUNITÁRIA

19º Lugar SILVIA MARIA BERENSTEIN
20º Lugar MAURITANA ISABEL MARTELO CARAPETA FIGUR
21º Lugar GIOVANI LUIS SASSI
22º Lugar TANIA CAPUTO PINHEIRO MACHADO
23º Lugar LARISSA BURLACENKO
24º Lugar NANJI GOULART TEIXEIRA
25º Lugar LOREN NEVES SEIBEL
26º Lugar MARISA FERNANDA HAMMES VARELA
27º Lugar DENISE KALISZ DE OLIVEIRA
28º Lugar MARIA JADER DOS SANTOS LUZ
29º Lugar ROSELAINÉ MURLIK
30º Lugar RAFAELA APRATO MENEZES
31º Lugar LUCIANE DAROLT DA SILVA MASSING

MÉDICO – PEDIATRIA

9º Lugar GIANE ELIAS MESKO
10º Lugar ANA PAULA FAGUNDES DONDONI
11º Lugar NIVA MARIA ALMEIDA CHAMIS
12º Lugar CAMILE DO AMARAL CAMARGO
13º Lugar PATRICIA TEREZINHA VINHOLES DE CARVALHO
14º Lugar MIRIAM CRISTINA DONDONIS
15º Lugar FABIANA LUISA ZUCCO
16º Lugar FERNANDA REETZ DE PAIVA

17º Lugar NADIA MARIA BEGOTTO
18º Lugar GLORIA MARIA WENZEL BRODACZ
19º Lugar FERNANDA DRESCH
20º Lugar LUCIANA NEVES DARIANO
21º Lugar MARCIO PEREIRA MOTTIN
MÉDICO – PSQUIATRIA
9º Lugar JULIANA RICHTER DREYER
MÉDICO – PSQUIATRIA INFANTIL
1º Lugar CAMILA MORELATO DE SOUZA

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2009.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.
CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**COMUNICADO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA comunica aos proprietários dos terrenos baldios abaixo arrolados que se, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da publicação deste edital, não efetuarem a limpeza, o fechamento e a pavimentação do passeio público de seus imóveis nos termos da Lei Complementar 234/90, esta Autarquia procederá a limpeza dos mesmos, cobrando judicialmente o valor do serviço.

Cláudia Goulart Gonçalves e Outros	R. Amapá, 1335
César Felix Bittencourt	R. Barão do Amazonas, 448
Sergio Luiz Gastal de Menezes	R. Dr. Barcelos, 2002
Maria Helena Martins e Cecília Martins	R. Borges do Canto, 294
João Marino Kraemer	R. Comandante Caleffi, 285
Alice Liana Dresch	Estr. Campo Novo, 885
Valmor Martinho Inácio e Outra	R. Cananéia, 54
Sonia Maria de Souza Thiesen e Outros	R. Carijós, 396 e 428
Josefina Costalunga	Av. Cavalhada, 2846
Francisca Dias Abrantes	Av. Cavalhada, 3183
Buck Marcelo	R. Cláudio da Silva Pinto, 352
Jose Carlos Cavalcanti da Cunha e Outra	R. Correa de Melo, 176
Attom Administr. E Empreend. de Engª Ltda	R. Costa, 362
Albertina Borba da Silva	R. Cruz Jobim, 173
Delia Lomonte Galhardi	R. Dormenio, 213
Felix Bifano	R. Prof. Emilio Meyer, 533
Valparaíso Empreend. e Participações Ltda	Av. Erico Veríssimo, 1268
Erivam Antônio Zingano Junior	R. Dr. Ernesto Ludwing, 478
Trevicorp Incorporações Ltda	R. Felipe de Oliveira, 1179
Jalmir Roque de Bortoli e Outra	R. Ferreira Viana, 842
Ombeli Flores de Moraes	R. Galiléia, 94
Baluarte Empreendimentos Imobiliários Ltda	Praça Dr. Gastão Santos, 28
Nelly Regina Abruzzi Rego	R. Guido Mondin, 1130
Maria Inacia Fischer Santos e outro	R. Guilherme Alves, 1755
Virgilio José Goulart	R. Soldado José da Silva, 225
Darcy Santana da Rosa	Av. Ipê, 219
Isidoro Ciconet Filho	Av. Ipiranga, 8826
Octacílio Nunes de Souza	Av. Cel. Lucas de Oliveira, 1497
Sueli Bedin Lotavel e Outro	R. Maias, 15
Candido Pelopidas Leal Dutra e Outros	R. Dona Malvina, 326
Irma Izaguirre Kanarzeski	R. São Marcos, 588
Juremir Bianchi	R. Mariante, 709
Dorval Feijó	R. Dr. Mario Totta, 2001
Josefina Zambiasi Fernandes e Outros	R. Irmão Nicolas Rubio, 163
Miguel Francisco Brum Brandão	R. Oiampi, 100
Odete Redondo	R. Orlando Silva, 171
Onilda Jorge Abdalla	R. Patagônia, 301
Hermine Bloedow	Av. Pátria, 245
Alice de Oliveira	R. Pedro Golombiewski, 369
Silvio Eduardo Mello Ribeiro	R. Salvador Lo Pumo, 53
Espólio de Joaquim Lopes Ferreira	R. Gen. Salvador Pinheiro, 394
Luciano Finardi	R. Gen. Salvador Pinheiro, 432
Cerjo da Silva Fraga	R. Sezefredo Ignácio de Oliveira, 669
Waldemar Aita Junior e outra	R. Tamandaré, 1116
Sergio Nicola Brunn e Outros	R. Comendador Tavares, 201
DB Multi Construções Incorporadora Ltda	Av. Teresópolis, 2732
Antônio Cezar Marquetti e Outra	R. Vera Cruz, 7
Maria Julia Fichtner Schmitz e Outros	R. Vicente da Fontoura, 1619
Waldemar Antunes Cardoso	R. Vinte Seis de Dezembro, 11
Arno Paulo Sajanc	R. Walir Zottis, 15

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2009

MARIO MONCKS, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**PORTARIA 883**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais; FIXA os preços das tarifas para os Serviços de Coleta

Especial de Resíduos Sólidos, Locação de Equipamentos, Remoção de Animais Mortos e Serviços Diversos, conforme tabelas em anexo.

Os preços fixados por esta Portaria deverão vigorar a contar de 15 de dezembro de 2009, para os serviços executados no mês de dezembro de 2009, contemplando os novos Contratos firmados e aqueles renovados no referido mês, através da Portaria 883 de 15 de dezembro de 2009 (processo 005.2066.05.0).

TARIFAS PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS - DEZEMBRO/2009.					
Tipos de Containers	volume m3	Custo Total Inicial	Índice de Reajuste IPCA = 0,41%	Despesas Adm. taxas = 5%	Custo Total Após Reaj. IPCA = 0,41%
Em PEAD	1	R\$ 76,18	R\$ 0,31	R\$ 3,82	R\$ 76,49
Em AÇO	5	R\$ 110,94	R\$ 0,45	R\$ 5,57	R\$ 111,39
Em AÇO	28	R\$ 264,14	R\$ 1,08	R\$ 13,26	R\$ 265,22

TARIFAS PARA COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS - DEZEMBRO/2009.				
Animais mortos				
Coleta de animais de grande porte (cavalos, bois...)				
Quantidade de animais coletados	Custo Total Inicial	Índice de Reajuste IPCA = 0,41%	Custo Total Após Reaj. IPCA = 0,41%	
01 animal	R\$ 144,30	R\$ 0,59	R\$ 144,89	
02 animais	R\$ 217,47	R\$ 0,89	R\$ 218,36	
03 animais	R\$ 266,20	R\$ 1,09	R\$ 267,29	
acima de 03 animais	R\$ 378,54	R\$ 1,55	R\$ 380,09	

TARIFAS PARA DIVERSOS SERVIÇOS - DEZEMBRO/2009.					
Tipo de serviço	Unidade	Custo Total Inicial	Índice de Reajuste IPCA = 0,41%	Despesas Adm. taxas = 5%	Custo Total Após Reaj. IPCA = 0,41%
Viagem caminhão Res Comuns	viagem	R\$ 288,55	R\$ 1,18	R\$ 14,49	R\$ 289,73
Viagem caminhão Res Inertes	viagem	R\$ 156,29	R\$ 0,64	R\$ 7,85	R\$ 156,93
Trator roçadeira	hora	R\$ 52,47	R\$ 0,22	R\$ 2,63	R\$ 52,69
Roçadeira costal	hora	R\$ 20,85	R\$ 0,09	R\$ 1,05	R\$ 20,94
Pá carregadeira	hora	R\$ 112,32	R\$ 0,46	R\$ 5,64	R\$ 112,78
Retro escavadeira	hora	R\$ 91,61	R\$ 0,38	R\$ 4,60	R\$ 91,99
Homem	hora	R\$ 7,91	R\$ 0,03	R\$ 0,40	R\$ 7,94
Trator capinadeira	hora	R\$ 103,33	R\$ 0,42	R\$ 5,19	R\$ 103,75
Trator esteira	hora	R\$ 198,94	R\$ 0,82	R\$ 9,99	R\$ 199,76
Pintura de meio-flo	metro	R\$ 0,27	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,27
Assessoria técnica					
Pessoal nível superior	hora	R\$ 59,33	R\$ 0,24	R\$ 2,90	R\$ 59,57
Pessoal nível médio	hora	R\$ 28,82	R\$ 0,12	R\$ 1,41	R\$ 28,94
Pessoal nível de 1º grau	hora	R\$ 13,81	R\$ 0,06	R\$ 0,68	R\$ 13,87

ÍNDICE PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE = IPCA-IBGE;
MÊS PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE = NOVEMBRO DE 2009;
ÍNDICE DE CORREÇÃO DA PRESENTE TABELA = 0,41%;
VIGÊNCIA PARA APLICAÇÃO DA TABELA = DEZEMBRO DE 2009 a NOVEMBRO DE 2010;
OBS: A PRESENTE TABELA SERVIRÁ DE BASE PARA OS CONTRATOS FIRMADOS EM DEZEMBRO DE 2009.

TARIFAS PARA COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS						
MÊS DE APURAÇÃO DO ÍNDICE = NOVEMBRO DE 2009; PERÍODO DE VIGÊNCIA DA TABELA = DEZEMBRO DE 2009 a NOVEMBRO DE 2010. ÍNDICE APLICADO = IPCA - IBGE PERCENTUAL APURADO NO MÊS = 0,41%						
Referência = 1 m³ a R\$ 31,08						
VL. BASE						
VIGÊNCIA = DEZEMBRO de 2009.						
Coleta de resíduos						
Tipo comercial e industrial						
Volume (m³)	Custo Inicial	Reajuste IPCA = 0,41%	Taxa Adm = 5%	Total Após Reaj.		
1	R\$ 30,95	R\$ 0,13	R\$ 1,55	R\$ 31,08		
2	R\$ 61,91	R\$ 0,25	R\$ 3,11	R\$ 62,16		
3	R\$ 92,86	R\$ 0,38	R\$ 4,66	R\$ 93,24		
4	R\$ 123,80	R\$ 0,51	R\$ 6,22	R\$ 124,31		
5	R\$ 154,75	R\$ 0,63	R\$ 7,77	R\$ 155,38		
6	R\$ 185,71	R\$ 0,76	R\$ 9,32	R\$ 186,47		
7	R\$ 216,66	R\$ 0,89	R\$ 10,88	R\$ 217,55		
8	R\$ 247,61	R\$ 1,02	R\$ 12,43	R\$ 248,63		
9	R\$ 278,58	R\$ 1,14	R\$ 13,99	R\$ 279,72		

10	R\$ 309,51	R\$ 1,27	R\$ 15,54	R\$ 310,78
11	R\$ 322,14	R\$ 1,32	R\$ 16,17	R\$ 323,46
12	R\$ 354,90	R\$ 1,46	R\$ 17,82	R\$ 356,36
13	R\$ 377,60	R\$ 1,55	R\$ 18,96	R\$ 379,15
14	R\$ 400,30	R\$ 1,64	R\$ 20,10	R\$ 401,94
15	R\$ 422,99	R\$ 1,73	R\$ 21,24	R\$ 424,72
16	R\$ 445,69	R\$ 1,83	R\$ 22,38	R\$ 447,52
17	R\$ 468,38	R\$ 1,92	R\$ 23,52	R\$ 470,30
18	R\$ 491,09	R\$ 2,01	R\$ 24,66	R\$ 493,10
19	R\$ 513,80	R\$ 2,11	R\$ 25,80	R\$ 515,91
20	R\$ 536,52	R\$ 2,20	R\$ 26,94	R\$ 538,72
21	R\$ 549,56	R\$ 2,25	R\$ 27,59	R\$ 551,81
22	R\$ 575,75	R\$ 2,36	R\$ 28,91	R\$ 578,11
23	R\$ 601,91	R\$ 2,47	R\$ 30,22	R\$ 604,38
24	R\$ 628,07	R\$ 2,58	R\$ 31,53	R\$ 630,65
25	R\$ 654,25	R\$ 2,68	R\$ 32,85	R\$ 656,93
26	R\$ 680,41	R\$ 2,79	R\$ 34,16	R\$ 683,20
27	R\$ 706,58	R\$ 2,90	R\$ 35,47	R\$ 709,48
28	R\$ 732,75	R\$ 3,00	R\$ 36,79	R\$ 735,75

OBS: A PRESENTE TABELA SERVIRÁ DE BASE PARA OS CONTRATOS FIRMADOS EM DEZEMBRO DE 2009.

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS, Diretor-Geral.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 133/09

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o orçamento da Fundação de Assistência Social e Cidadania para o exercício de 2010, conforme apresentado.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 7 de dezembro de 2009.

RESOLUÇÃO 132/09

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio abaixo referente à demanda do Plano de Investimentos do Orçamento Participativo de 2009:

- 1) Região Cruzeiro:
 - a) demanda 0758 – SASE – Atendimento da Criança e Adolescente – Vila Dormênio – Associação de Ensino e Assistência Social Santa Teresa de Jesus – Casa Santo Henrique de Osso. Emenda indicativa do COP – Recurso acrescido em R\$ 62.195,64.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 3 de novembro de 2009.

JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA, Presidente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

IVENS O. M. CARÚS-ME, CNPJ 91.578.138/0001-28 e Inscrição Municipal 519.402.2-2, comunica o extravio do seu primeiro livro do ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob o número 18395/2009, em 15.12.2009, na 17ª Delegia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido do documento citado.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2009.

IVENS. O. M. CARÚS-ME

EDITAIS



RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO 562/09
PROCESSO 001.049066.09.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

- ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** - ITEM: 20
CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ITEM: 23
DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. - ITENS: 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17
ENDOMIX COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA. - ITENS: 25, 28
FUFAMED COMÉRCIO E IMP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - ITENS: 1, 3, 6, 8, 18, 19
MAX CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MAT. HOSPITALARES LTDA. - ITENS: 4, 5, 21, 22, 26, 27
PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA. - ITEM: 29
ITEM SEM COTAÇÃO: 2
ITENS FRACASSADOS: 24, 30

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 624/09
PROCESSO 001.053792.09.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

- CANTEGRIL IND. E COM. DE ESPUMAS E COLCHÕES S/A.** - ITEM: 16.
ECILATEX LTDA. - ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17.
LILIANE NEVES VIEIRA. - ITENS: 12, 18.
MATEFI COMERCIAL LTDA. - ITENS: 6, 13.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 568/09
PROCESSO 001.049072.09.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipi-

pal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

- ATTIVITÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** - ITENS: 34, 36.
DIVEMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ITENS: 2, 3, 9, 15, 17, 25, 29, 33, 38, 39, 44, 54, 65, 66, 67, 81, 83, 86, 92.
ELETROLAMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ITENS: 11, 13.
ELITE DE CONSTRUÇÕES LTDA. - ITENS: 63, 61.
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA. - ITENS: 4, 5, 6, 7, 8, 12, 14, 18, 21, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 37, 41, 45, 53, 56, 57, 58, 60, 62, 68, 73, 74, 75, 76, 82, 85.
FERRAGEM PONTO SUL LTDA. - ITENS: 20, 27, 40, 50, 69, 70, 89.
MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. - ITENS: 16, 42, 43, 47, 49, 55, 90.
OLMIRO PEROTTI & CIA LTDA. - ITENS: 79, 94, 95.
ITEM DESERTO: 88.
ITENS FRACASSADOS: 1, 10, 19, 22, 35, 46, 48, 51, 59, 64, 71, 72, 77, 78, 80, 84, 87, 91, 93, 96, 97.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2009.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 95/09 PROCESSO 001.050141.09.0

OBJETO: Contratação de Produtora de Eventos para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de cobertura e estantes, incluindo instalação elétrica e hidráulico-sanitária. Cabines sanitárias; segurança; equipamentos de sonorização com operador de som, e produção de material gráfico.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE através da área de compras e serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o indeferimento do recurso impetrado pela empresa L.A BARRA - ME, referente ao pregão em epígrafe.

A análise do recurso encontra-se à disposição dos interessados No PROCESSO 001.050141.09.0.

ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 554/09 PROCESSO 001.049058.09.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipi-

pal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

COMÉRCIO DE MAT. MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. - ITENS: 9, 12, 13

J. G. MORIYA REPRES. IMP. E EXP. COMERCIAL LTDA. - ITENS: 5, 6, 7

LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA. - ITENS: 1, 3, 4, 8, 11, 14

ITENS SEM COTAÇÃO: 2

ITENS FRACASSADOS: 10, 15

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2009.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERAZ, Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 001.053908.09.0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: Decorvision Materiais de Construção e Decoração Ltda.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de concerto com fornecimento de material, das divisórias da Célula de Gestão Tributária.

VALOR: R\$ 7.863,60.

PRAZO: Até dez dias a contar da autorização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1301.2541-339039160100-1.

Porto Alegre 15 de dezembro de 2009.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do § 3º do artigo 7º da Resolução CGSN 4, de 30 de maio de 2007, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste edital.

11.029.922/0001-48	11.302.488/0001-28
11.078.536/0001-46	11.308.751/0001-96
11.132.061/0001-29	11.310.088/0001-64
11.158.925/0001-81	11.312.573/0001-77
11.182.775/0001-41	11.316.600/0001-80
11.222.252/0001-81	11.317.452/0001-18
11.222.561/0001-51	11.322.230/0001-93
11.240.910/0001-68	11.325.714/0001-96
11.246.614/0001-74	11.329.046/0001-75
11.255.284/0001-83	11.333.570/0001-10
11.258.360/0001-04	11.343.409/0001-27
11.258.834/0001-18	11.344.929/0001-54
11.261.713/0001-25	11.345.712/0001-69
11.268.284/0001-18	11.347.451/0001-16
11.285.751/0001-18	11.352.674/0001-71
11.287.841/0001-48	11.356.494/0001-68
11.296.899/0001-58	11.364.576/0001-54

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Gestor da Célula Tributária.



TOMADA DE PREÇOS 4/09

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Porto Alegre, após exame das propostas referentes à Tomada de Preços 4/09 (Processo 3476/09) cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos decks nos restaurantes deste Legislativo (Obra Civil), julgou-as classificadas, na seguinte ordem:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL
RUTÊNIO CONSTRUÇÕES LTDA.	1º lugar	R\$ 48.685,00
RUMO ENGENHARIA LTDA.	2º lugar	R\$ 50.742,90

Ante o exposto, a Comissão Especial de Licitação notifica as empresas da decisão e da abertura do prazo legal para a apresentação de recurso, estribada no artigo 109, I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

Cópias do Relatório de julgamento das propostas da Tomada de Preços 4/09 estarão à disposição dos interessados na sala 395, da Comissão Especial de Licitação, 3º andar do prédio da Câmara Municipal, ou no endereço internet: www.camarapoa.rs.gov.br

Câmara Municipal de Porto Alegre

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2009.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura do seguinte Certame:

PREGÃO ELETRÔNICO 197/09

PROCESSO 5810/09

OBJETO: Aquisição de capa e contracapa em PVC transparente.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 8h30min do dia 30 de dezembro de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 30 de dezembro de 2009.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 10 h do dia 30 de dezembro de 2009.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaonline.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2009.

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 185/09

PROCESSO 5136/09

OBJETO: Aquisição de condicionador de ar, tipo janela; de refrigerador e de forno de microondas.

LOTES 1 e 2: MARILISE KOZOROSKI GIORGETTA

LOTES 3 e 4: E.D.AZAMBUJA & CIA. LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 395, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2009.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Pregoeiro.



JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 16/09

OBJETO: Contratação de empresa para obra de reforma em diversos Locais da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe.

Após a análise da proposta, a Comissão Permanente de Licitações declarou a empresa Quattro Construções Ltda., vencedora dos Lotes 1, 2 e 4. A Licitação foi declarada Deserta para o Lote 3, devido a não apresentação de proposta.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4290, ou pelo fax 3289-4277 ou e-mail: licit@eptc.prefpoa.com.br.

MAIKEL HÜBBE DA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONVITE 23/09

OBJETO: Aquisição de ferragens e ferramentas.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitações, julgou vencedoras as seguintes empresas: **FORTE COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA.** nos itens: 3, 8 e 49.

A licitação foi declarada deserta para os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, por não acudirem interessados.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

MAIKEL HÜBBE DA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGAO ELETRÔNICO 15/09

OBJETO: Contratação de empresa operadora para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, na modalidade pós-pago, e acesso à internet, com fornecimento de aparelhos celulares e equipamentos para transmissão de dados em regime de comodato.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. torna público que a licitação em epígrafe ficará suspensa por tempo indeterminado para revisão de seus termos.

Após concluída a referida análise será republicado o edital com as alterações que por ventura se fizerem necessárias e com nova data para abertura.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.



CONVITE 3/09 PROCESSO 001.053693.09.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

E COMÉRCIO convida os interessados a – no dia 28 de dezembro de 2009, às 14h30min, no Auditório, desta Secretaria, localizado na Av. Osvaldo Aranha 308, térreo – apresentar proposta, do tipo menor preço, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de “seguro” para o prédio do Mercado Público

Central de Porto Alegre.

A íntegra do Convite e demais informações a respeito do certame poderão ser obtidas na Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, localizada no endereço acima, 1.º andar, Sala 15, ou pelo telefone 3289-

4754. O Edital e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½"), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para retirada do instrumento convocatório. Havendo impossibilidade da retirada do Edital em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, cópias do instrumento e recolher, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) o valor de R\$ 0,30 por folha, correspondente ao custo das cópias.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2009.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, mediante dispensa de licitação:

PROCESSO: 001.053688.09.0;

CONTRATADA: Stampgraf Serigrafia Técnica e Artes Gráficas Ltda.;

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de crachás de identificação funcional para os servidores da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio;

VALOR: R\$ 980,00;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601-2631-339039630100;

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2009.

IDENIR CECCHIM,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



PREGÃO ELETRÔNICO 109/09

OBJETO: Aquisição parcelada de suprimentos de informática

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 30 de dezembro de 2009, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h15min do dia 30 de dezembro de 2009

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h30min do dia 30 de dezembro de 2009

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 10h do dia 30 de dezembro de 2009

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE PREGÃO ELETRÔNICO 110/09

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 4 de janeiro de 2010, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h15min do dia 4 de janeiro de 2010;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h30min do dia 4 de janeiro de 2010;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h do dia 4 de janeiro de 2010.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2009.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CONVITE 47/09

OBJETO: Aquisição de ferramentas pneumáticas

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa:

REITZ INDUSTRIA MECÂNICA LTDA. - Itens 137001, 141311, 155721, 187562 e 61001

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.041081.09.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: Encadernação Arte do Livro Ltda – CGC – 05.616.056/0001-99

OBJETO: Encadernação de 75 livros de contratos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 2.250,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339030990100-1219.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 001.049216.09.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: Promoarte Comunicação Gráfica Ltda - CGC – 91.411.371/0001-11

OBJETO: Confecção de 200 agendas exercício 2010 para Procuradoria-Geral do Município.

VALOR: R\$ 3.680,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039630100-1219.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2009.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,
Procurador-Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EDITAL 002.082014.09.4 ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Serviços de terraplenagem, por hora trabalhada, para conservação de vias não pavimentadas na seção Leste.

DATA: 15 de dezembro de 2009, às 14h.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações.

TEOR: Examinadas as propostas e verificados os cálculos da planilha de orçamento, a Comissão classifica as empresas na seguinte ordem: 1º Lugar: CONSTRULIX Construções e Saneamento Ltda. – R\$ 1.294.176,00 e 2º Lugar: CONTERRA Construções e Terraplenagens Ltda. – R\$ 1.294.212,00. Dessa forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação desta Concorrência à empresa CONSTRULIX Construções e Saneamento Ltda. por atender ao edital e ofertar o menor preço. Com a publicação deste julgamento, fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I, §§ 3º, do art. 109, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO
BOCHEHIN, CLÓVIS BORBA DE OLIVEIRA.**



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO 30/09 AO CONVITE 18/09 - ELIC/CJURF

CONTRATADA: MCA – Moldados de Concreto Armado Ltda.

PROCESSO 004.003275.09.4

FIRMADO em: 10 de dezembro de 2009.

OBJETO: Execução de gradil de concreto - Loteamento Santa Terezinha.

VALOR TOTAL: R\$ 117.299,20

PRAZO: O prazo para execução do objeto desta carta-contrato é de 60 dias consecutivos, a contar da ordem de início dos serviços, a ser emitida pelo Departamento Municipal de Habitação.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2009.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO retifica o Extrato do Termo Aditivo ao contrato 14/07, da empresa Pavway Pavimentação Construção e Projetos Ltda., publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, na data de 27 de novembro de 2009, quanto ao número do mesmo que é seis e não como constou,

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PREGÃO FÍSICO 32/09 PROCESSO 003.080536.09.3

OBJETO: Serviço de Calibração de instrumentos de laboratório-DVT

DATA DE ABERTURA: 30 de dezembro de 2009, às 14h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Barrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2009.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA EXTRATO DE TERMO ADITIVO 76/09

PROCESSO 005.001316.09.5

CONVENIADO: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIENTE: Cooperativa ambiental e distribuição de serviços comunitários.

OBJETO: Fomentar a Educação Ambiental e a capacitação técnica dos cooperativados na atividade de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis.

PRORROGAÇÃO: Seis meses, de 16 de dezembro de 2009 a 15 de junho de 2010.

MODALIDADE: Convênio 33/09.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Convênio não implicará em transferência de recursos financeiros entre os parceiros, para execução.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2009.

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS, Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 20/09 PROCESSO 001.049711.08.3

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO designada pela portaria 852/09, torna público o julgamento da proposta referente a Tomada de Preços em epígrafe, que trata da execução de obras e serviços de reforma e ampliação do PSF Brasília da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1º LUGAR – Pottenza Arquitetura e Urbanismo Ltda.

2º LUGAR – Gres Engenharia e Serviços Ltda.

A contar da data de divulgação deste resultado, abre-se prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, sito na João Pessoa, 325/3º andar.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2009.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Pesquisa vai subsidiar ações para revitalizar Ipanema

Os dados da pesquisa Perfil do Visitante da Orla de Ipanema aos Finais de Semana foi apresentado pela Secretaria Municipal de Turismo à Associação dos Moradores do Bairro Ipanema na segunda-feira. O levantamento foi realizado pela própria secretaria com o objetivo de subsidiar as ações do Movimento Ipanema-Natureza Humana, que trabalha pela revitalização do bairro e sua transformação em atrativo turístico da cidade.

Segundo o diagnóstico, a orla de Ipanema é pouco visitada aos finais de semana por pessoas de cidades fora da Região Metropolitana de Porto Alegre. O maior número de usuários da área é de porto-alegrenses moradores de bairros da própria Zona Sul. Aos domingos à tarde, quando se registra o maior pico do movimento junto ao Calçadão, eles representam 63% do público no local, diante de 23% de moradores e 14% de visitantes de outros bairros da Capital. Os residentes de Ipanema predominam aos sábados de manhã, quando somam 55% do público, e quase se igualam aos visitantes vindos de outros bairros nas manhãs de domingo (48% e 50%).

Públicos diferentes — A pesquisa ouviu 160 pessoas nos dias 25 e 31 de outubro, das 10h às 12h30 e das 16h às 18h30, o que permitiu identificar um perfil distinto dos frequentadores da orla de Ipanema, em cada turno, nos dois dias. De acordo com o levantamento, pela manhã a região é ocupada predominantemente por moradores do próprio bairro, que utilizam a orla quase que diariamente para praticar exercícios, caminhar, tomar churrasco, brincar com os filhos e passear com seu cão. Nesta hora do dia, o consumo de produtos e serviços é menor, inclusive aos domingos quando o percentual dos que não consomem nada chega a 36%.

Bares, lancherias e ambulantes têm a preferência dos usuários. Esses frequentadores têm idade média de 43,6 anos, na maioria casados, com nível de escolaridade entre ensino médio completo e superior e renda entre três e dez salários mínimos.

À tarde, o perfil de Ipanema é outro, especialmente no domingo. Predominam os jovens, com idade média de 33,5 anos, a grande maioria solteiros, provenientes de outros bairros da Zona Sul, com renda na faixa de um a três salários mínimos e nível de escolaridade entre superior incompleto e médio completo. O movimento em bares, lancherias e o dos ambulantes aumenta, e apenas 6% não consomem nada aos sábados e 12% aos domingos. A preferência desses frequentadores é por pouca

Orla recebe ações de limpeza após chuva do fim de semana

Após as chuvas intensas do último fim de semana, o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) aproveitou a volta do sol para iniciar uma ação de limpeza na praia de Ipanema. Uma equipe de 40 servidores está envolvida desde o início da semana, no mutirão, que vai cuidar do trecho entre as ruas Dea Coufal e Jacipua (Bairro Guarujá), numa extensão de quatro quilômetros aproximadamente. Até o final da manhã de ontem já havia sido removido um volume equivalente a cinco caminhões-caçamba de resíduos que se haviam acumulado na areia da praia.

À medida que o Guaíba vai baixando, após ter praticamente ultrapassado, no sábado, o nível do calçadão, fica exposta uma camada de lixo depositada na praia, principalmente plástico (muitas garrafas PET), galhos, madeira e até mesmo árvores inteiras. No domingo, com tempo seco, o DMLU removeu três caminhões-caçamba lotados de areia, que se depositara no calçadão e na pista da Avenida Guaíba.

A expectativa do coordenador do mutirão, Valtemir Amaral, é de que o trabalho esteja concluído até sexta-feira. “Nossa preocupa-

Ônibus Natalino circula pelas ruas da Capital

O Ônibus Natalino, da Carris, circulará em diferentes linhas de ônibus até a véspera do Natal, dia 24. Hoje, o Natalino opera na linha T9. Esta 14ª edição do projeto é um marco para o motorista Helmut Júnior, que pelo décimo ano consecutivo será o Papai Noel. A cobradora

André Netto – Banco de Imagens – PMPA



O Ônibus Natalino, da Carris, circulará em diferentes linhas até a véspera do Natal



Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA

A pesquisa identificou um perfil distinto dos frequentadores em dias e turnos diferentes

atividade física e apenas 18% vão ao local para praticar algum exercício. Nos sábados à tarde, 36% vão à orla de Ipanema acompanhados de amigos e 46% de familiares. Já nos domingos, o quadro se inverte: 48% são acompanhados de amigos e apenas 25% de pessoas da família.

Uma coisa é comum no público dos dois turnos: a paisagem e o ambiente agradável, os espaços de convivência disponíveis, a oferta de bares e restaurantes são alguns dos pontos fortes da orla de Ipanema. A queixa generalizada de quem frequenta o local é a poluição sonora, especialmente nas tardes de domingo.

Rota do turismo — Para o secretário municipal de Turismo a pesquisa é mais um elemento a favor das transformações necessárias para que o bairro entre na rota dos turistas que visitam Porto Alegre. Segundo ele, os dados mostram que, embora Ipanema seja a parte da orla do Guaíba mais equipada e pronta para receber turistas, este público ainda não utiliza a região para o lazer. “É este ponto que pretendemos trabalhar para conferir àquela área o status de atrativo turístico permanente da cidade”, observa.

O presidente da associação dos moradores, Astélio Santos, disse que a pesquisa captou o sentimento de quem mora em Ipanema e será valiosa para as decisões em favor da revitalização do bairro. A intenção da SMTUR é criar uma série histórica sobre as mudanças na orla e deverá realizar novas pesquisas para acompanhar o que ocorrer a partir das iniciativas de melhorias que forem implementadas pelas áreas pública e privada.



Divulgação – Banco de Imagens – PMPA

Trabalho de limpeza deve estar concluído até sexta-feira

ção é garantir à população um fim de semana agradável na orla”, explica. Os serviços rotineiros de limpeza na beira do Guaíba continuam sendo executados normalmente.

Janaína Pessoa veste a fantasia de Mamãe Noel pelo quarto ano. Nas folgas de Helmut, o Papai Noel Leonardo Rosa assume o volante. No box abaixo pode ser conferido o cronograma das linhas em que o ônibus circulará, diariamente. Informações sobre a tabela e o itinerário das linhas também podem ser obtidas no Sistema de Atendimento ao Cliente Carris (Sacc), pelo telefone gratuito 0800-9799855.

O veículo prefixo 138, modelo Volvo B7R com ar condicionado, foi decorado com adesivos em toda a área externa, alusivos aos festejos, e recebeu equipamento de som que tocará música natalina durante as viagens.

Além de circular nas linhas da Carris, o ônibus faz visitas especiais com entrega de presentes às crianças de instituições atendidas pelos voluntários do grupo Carris Amigos da Vida. A tarifa do Natalino é a mesma das outras linhas (R\$ 2,30).

Cronograma	
Hoje, 16 - Linha T9	Domingo, 20 - Linha T5
Quinta, 17 - Linha T11	Segunda, 21 - Linha D43
Sexta, 18 - Linha 510	Terça, 22 - Linha 431
Sábado, 19 - Linha T3	Quarta, 23 - Linha 525
	Quinta, 24 - Linha T1

CÂMARA MUNICIPAL

Confirmada venda do prédio da TVE para a EBC

O secretário Estadual de Administração, Elói Guimarães, confirmou, em reunião realizada na manhã desta segunda-feira (14/12), na Câmara Municipal de Porto Alegre, que o governo do Estado não tem interesse na aquisição da área que abriga a TVE e a FM Cultura. Elói informou, ainda, que até 31 de março as emissoras da Fundação Piratini deverão deixar o local. Acrescentou que trata-se de uma decisão de governo, de utilizar os seus próprios imóveis. Anunciou que muitos prédios estão sendo analisados para servirem de sede para a TVE e FM Cultura.

No encontro, o chefe de Serviços Administrativos do INSS, Luís Cândido, observou que as negociações com a Empresa Brasil de Comunicação (EBC) estão praticamente concretizadas. O valor da área está estimado em R\$ 4,7 milhões. Atualmente, o gasto com aluguel é de R\$ 24 mil mensais. Destacou que muitas tentativas de negociação foram feitas, mas que o governo do Estado não apresentou imóveis que pudessem interessar ao INSS.

A presidência da Câmara de Vereadores está solicitando uma agenda, em caráter de urgência, com o chefe da Casa Civil do governo do Estado, Otomar Vivian. “A Câmara não pode se omitir, precisamos encontrar uma solução. Neste momento, o nosso partido é a TVE”, salientou. Já o deputado Adão Villaverde informou que está sendo buscada uma saída para o impasse. Disse que embora o ministro das Comunicações, Franklin Martins, tenha lhe confirmado a compra da área pela EBC, existe a possibilidade da TVE permanecer no local. Lembrou que o Rio Grande do Sul é o único estado que não assinou, até o momento, contrato de parceria.

A reunião foi solicitada pelo Sindicato dos Jornalistas e Sindicato dos Radialistas, para tratar do assunto, reuniu vereadores, os presidentes José Nunes, do Sindicato dos Jornalistas, Antônio Édisson Caverna Peres, dos Radialistas, Délcio Black e Maria Inês dos Santos Senna do INSS, além de funcionários da TVE e da FM Cultura.

Manifestações

Durante as manifestações, o presidente do Sindicato dos Radialistas, Antônio Édisson Peres, queixou-se da falta de diálogo do governo do Estado e frisou que a TVE e a FM Cultura não pertencem a governos. O presidente do Sindicato dos Jornalistas, José Nunes, também criticou a forma como o governo vem conduzindo o assunto criando uma situação de incertezas quanto ao futuro. Alexandre Laud, do Conselho da Fundação Cultural Piratini, disse que a forma de agir do governo demonstra desinteresse com a instituição. Segundo ele, os investimentos nos dois veículos de comunicação são insignificantes, sendo o início da extinção.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara